



*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.292

BELEM — QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — **ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**  
VICE-GOVERNADOR — **Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**

## DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



PORTARIA N.º 1957  
DECRETO  
RESUMO DE DECRETOS  
Do Governo do Estado  
— XX —

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado  
da Fazenda, Saúde Pública,  
Agricultura e Segurança  
Pública  
— XX —

SENTENÇAS  
Da Secretaria de Estado de  
Agricultura  
— XX —

ACÓRDÃO Ns. 1210—B,  
1211, 1212 e 1213  
Do Tribunal de Justiça  
— XX —

BOLETINS  
Da Justiça Federal

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — **Eng.º EMMANUEL CAUBY  
DE FIGUEIREDO**

Gabinete Militar — **Ten. Cel. JOSE AZEVEDO  
BAHIA FILHO**

Governo — **Dep. ANTONIO NONATO DO  
AMARAL**

Interior e Justiça — **HELOYSA CARVALHO  
DE AZEVEDO, em exercício**

Fazenda — **Dr. CARLOS ALBERTO BEZER-  
RA LAUZID, em exercício**

Viação e Obras Públicas — **Eng.º OSMAR  
PINHEIRO DE SOUZA**

Saúde Pública — **Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES**

Educação — **Prof. JONATHAS PONTES  
ATHIAS**

Agricultura — **Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO**  
Segurança Pública — **Cel. Exerc. EVILACIO  
PEREIRA**

Consultor Geral — **Dr. SILVIO AUGUSTO  
DE BASTOS MEIRA**

Procurador — **Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA**  
Serviço Público — **Sr. JOSÉ NOGUEIRA  
SOBRINHO**

PAGINAS: 23 a 34

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA — (DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA)**  
Decreto Legislativo N.º 4/72 — Atas de Sessão Ordinária

## Governo do Estado do Pará

### PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 1957 DE 30  
DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Tornar facultativo o "ponto" nas Repartições públicas do Estado, no próximo dia 10. de junho do ano em curso, consagrado a CORPUS CRISTI.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1972.

Cel. Newton Burlamaqui  
Barreira

Governador do Estado, em  
exercício

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 30 DE MAIO  
DE 1972

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Coronel do Exército Evilácio Pereira, posto à disposição do Governo do Estado do Pará, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Segurança Pública, Símbolo CC-1, do Quadro Permanente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1972.

Cel. Newton Burlamaqui

Barreira

Governador do Estado, em  
exercício

Dep. Antonio Amaral  
Secretário de Estado de  
Governo

#### RESUMO DOS DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos Concedendo o que abaixo segue, aos seguintes funcionários:

Maria da Consolação Souza Lobato, Contabilista da SEFA, licença sem vencimentos a contar de 01.03.1972.

Manoel Vilhena do Nascimento, diarista com estabilidade da SEFA (Matadouro do Maguari), 45 dias de licença (LTS), em prorrogação a contar de 15.03 a 28.4.1972.

Manoel Ferreira de Lima, diarista da SAGRI, 90 dias de licença (LTS), em prorrogação a contar de 13.04 a

1.07.1972.

João Avelino Ferreira, diarista com estabilidade da SESP (Hospital Juliano Moreira), 40 dias de licença (LTS), em prorrogação a contar de 10.03 a 18.04.1972.

Estelita Lima Penha, diarista da SESP (Posto de Higiene do Jurunas), 90 dias de licença repouso a contar de 25.03 a 22.06.1972.

João Carneiro da Câmara, da SESP (Divisão de Higiene de Alimentação), 120 dias de licença (LTS), em prorrogação a contar de 29.03 a 18.07.1972.

José Miranda Cardoso, da SEFA (Matadouro do Maguari), 30 dias de licença (LTS) a contar de 10.03 a 08.04.1972.

Hélio Alves da Silva, da SESP (Serviços Distritais do Interior), 180 dias de licença (LTS), em prorrogação, a contar de 26.09.1971 a 23.03.1972.

Raimundo dos Santos Gomes, da SEFA (Matadouro do Maguari), 15 dias de licença (LTS) a contar de 26.03 a 09.04.1972.

Roberto Lopes de Sá, da SEFA (Matadouro do Maguari), 40 dias de licença (LTS) a contar de 17.03 a 25.04.1972.

Diolando Monteiro de Souza, da SAGRI, 10 dias de licença (LTS) a contar de 21 a 31.03.1972.

Ana de Nazaré Raiol da Silva, da SESP (Gabinete do Secretário), 20 dias de licença (LTS) a contar de 19.03 a 07.04.1972.

Luzia Pinheiro de Albuquerque, da SESP (Hospital Juliano Moreira), 45 dias de licença (LTS) a contar de 17.03 a 30.4.1972.

Raimundo Alves de Moura, da SAGRI (Dep. de Engenharia Rural), 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 21.8.61 a 21.8.71.

José Torres de Lima, da SAGRI (Granja Modelo do Estado), 60 dias de licença (LTS) em prorrogação a contar de 16.03 a 14.05.1972.

Irene da Costa Moreira, da SEFA (Dep. de Exatarias do

Interior), 40 dias de licença (LTS) em prorrogação a contar de 23.03 a 01.05.1972.

Idalice Joana da Silva, da SESP (Centro de Saúde n. 3), 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 2.5.59 a 2.5.69.

Estácio Armando Nascimento, da SESP (Hospital Juliano Moreira), 20 dias de licença (LTS) a contar de 24.03 a 12.04.1972.

Firmo dos Santos Oliveira, da SEFA (Matadouro do Maguari), 40 dias de licença (LTS) a contar de 01.04 a 10.05.1972.

Benedito Ribeiro dos Santos, Guarda de Trânsito da SEGUP, 60 dias de licença (LTS) em prorrogação a contar de 20.12.1971 a 17.2.1972.

Djalma Monteiro, Investigador da SEGUP, 60 dias de licença (LTS) em prorrogação a contar de 28.03 a 26.05.1972.

Emanuel Pereira Castro, da SEGUP (Delegacias de Costumes), 30 dias de licença (LTS), em prorrogação a contar de 27.03 a 25.04.1972.

Maria Celeste Tavares Bezerra, diarista da SEGUP (Instituto Médico Legal—Renato Chaves), 20 dias de licença (LTS) a contar de 20.03 a 08.04.1972.

Antônio Janellis de Souza, Investigador da SEGUP (Delegacias Policiais), 45 dias de licença (LTS), em prorrogação a contar de 22.03 a 05.05.1972.

Idaltino Rodrigues dos Santos, Guarda Civil de 3a. Classe, 60 dias de licença (LTS), a contar de 07.04 a 05.06.72.

Francisca Rodrigues de Freitas, Professor Regente, lotado no Dep. de Educação Primária (G. E. Pedro Sales — Capanema), 90 dias de licença repouso a contar de 14.03 a 11.06.1972.

Julietta da Silva Cunha, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Benjamin Constant), 90 dias de licença repouso a contar de 03.04 a 01.07.72.

Linamar da Costa Loureiro, Professor não titulado,

lotado no Dep. de Educação Primária (G. E. Conceição Pimentel — Santarém), 90 dias de licença repouso a contar de 30.03. a 27.06.1972.

Maria Diana Modesto Paulo, diarista da SEDUC (G. E. Rui Barbosa), 90 dias de licença repouso a contar de 28.03 a 25.06.1972.

Maria da Conceição Sales Dias, Professor Primário, lotado no Dep. de Educação Primária (G. E. Pinto Marques), 90 dias de licença repouso a contar de 11.04 a 30.06.1972.

Maria Benedita Paiva Franca, Professor Primário, lotado no Dep. de Educação Primária (G. E. Camilo Salgado), 90 dias de licença repouso a contar de 29.03 a 26.06.1972.

Maria Arlete Cardoso de Castro, Professor Primário, lotado no Dep. de Educação Primária (G. E. Caldeira C. Branco), 90 dias de licença repouso a contar de 27.03 a 24.06.1972.

Maria Luiza de Miranda Soares, Professor Primário, lotado no Dep. de Educação Primária (E. P. São João Batista — Icoaraci), 90 dias de licença repouso a contar de 12.04 a 10.07.1972.

Maria de Lourdes Simões, Professor Regente, lotado no Dep. de Educação Primária (G. E. Fulgêncio Simões — Alenquer), 90 dias de licença repouso a contar de 23.02 a 22.05.1972.

Maria Francisca Nogueira de Oliveira, Professor Primário, lotado no Dep. de Educação Primária (G. E. Santos Dumont), 90 dias de licença repouso a contar de 30.03 a 27.06.1972.

Maria Helena Moraes Rodrigues, Professor Primário, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Na. Sa. do Perpétuo Socorro), 90 dias de licença repouso a contar de 04.03 a 01.06.1972.

Maria Leão Colares, Professor Primário, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Caldeira Castelo Branco), 90 dias de licença repouso a contar de 24.03 a 21.06.1972.

Nadir dos Santos Ferreira Barra, Professor não titula-

do, lotado no Dep. de Edu- de licença repouso a contar-  
cação Primária (G. E. Tira- de 30.01 a 28.04.1972.  
dentes — Salinópolis), 90 Oderle Milhomem Araújo,  
dias de licença repouso a Professor Primário, lotado  
contar de 15.03 a 12.06.1972. no Dep. de Educação Primá-  
Nair Costa Lessa, Profes- ria (E. P. São Raimundo  
or Primário, lotado no Dep Nonato), 90 dias de licença  
de Educação Primária (C. E. repouso a contar de 15.03 a  
Pedagógicos do Pará), 90 dias 12.06.1972.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**GABINETE DO SECRETARIO**  
\* PORTARIA N. 012 DE 24 DE  
MAIO DE 1972

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso de suas atri-  
buições legais,

### RESOLVE:

Determinar a transferência do  
Patrimônio da Imprensa Oficial  
para o Gabinete desta Secreta-  
ria, de u'a máquina de datilo-  
grafia, elétrica, marca IBM —  
modelo 125, devendo menciona-  
da máquina, a partir da presen-  
te data, ser inventariada entre

os bens da Unidade para qual  
ora se transfere a mesma.

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Go-  
verno, 12 de maio de 1972.

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado  
de Governo

\* Reproduzida por ter saído  
com incorreções no "D.O." n.  
22.290 de 27.05.72.

(G. — Reg. n. 1780)

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**GABINETE**  
**DO SECRETARIO**  
PORTARIA N. 60 — DE 02  
DE MAIO DE 1972

O Secretário de Estado da  
Fazenda, usando das atribui-  
ções que lhe são conferidas  
por lei e,

Considerando os relevantes  
serviços prestados a esta Se-  
cretaria da Fazenda pelo Ma-  
jor R-1 Gratuliano Jaime Nunes  
Bibas, Diretor do Departamen-  
to de Fiscalização Tributária;  
Considerando o seu pedido  
de exoneração;

### RESOLVE:

Agradecer e elogiar o Ma-  
jor R-1 Gratuliano Jaime  
Nunes Bibas, Diretor do De-  
partamento de Fiscalização  
Tributária, pelos relevantes  
serviços prestados a esta Se-  
cretaria da Fazenda durante  
todo o período que desempe-  
nhou a referida função.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
publique-se.

Gabinete do Secretário de  
Estado da Fazenda, em 02 de

maio de 1972.

Econ. Carlos Alberto Bezerra

Lauzid

Secretário de Estado da  
Fazenda, em exercício

(G. — Reg. n. 1508)

PORTARIA N. 61 — DE 02  
DE MAIO DE 1972

O Secretário de Estado da  
Fazenda, usando das atribui-  
ções que lhe são conferidas  
por lei e tendo em vista a  
exoneração, a pedido, do sr.  
Juliano Celino da Silva Ma-  
chado, do cargo de Diretor do  
Departamento de Receita, des-  
ta Secretaria,

### RESOLVE:

Designar o Fiscal de Res-  
das Salomão Essucy Soares,  
lotado no Departamento de  
Fiscalização Tributária, para  
responder pelo cargo de Di-  
retor do Departamento de Re-  
ceita, da SEFA, até ulterior  
deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
publique-se.

Gabinete do Secretário de



Avda. Almirante Barroso, n.º 735

**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**  
**Belém-Pará**

### FONES:

Rede antiga: 9998

Rede nova : Gabinete do Diretor : 26-0858

Chefia do Expediente: 26-0859

**Diretor Geral:**

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

**Redator-Chefe:**

**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

| Na Capital:          | Cr\$   | Vendas de D.O.     | Cr\$   |
|----------------------|--------|--------------------|--------|
| Anual . . . . .      | 115,00 | Número atra-       |        |
| Semestral . . . .    | 57,50  | sado ao ano,       |        |
| Número a vul-        |        | umenta . . . .     | 0,10   |
| so . . . . .         | 0,50   | <b>Publicações</b> |        |
| <b>Outros Esta-</b>  |        | Página comum,      |        |
| <b>dos e Municí-</b> |        | cada centíme-      |        |
| <b>prios</b>         |        | tro . . . . .      | 3,00   |
| Anual . . . . .      | 150,00 | Página de Con-     |        |
| Semestral . . . .    | 75,00  | tabilidade —       |        |
|                      |        | preço fixo . . .   | 350,00 |

As repartições públicas e os particulares devem remeter a  
matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às  
12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser  
formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao  
Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circula-  
ção do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros  
Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se esti-  
verem acompanhadas de ofício ou memorando da parte  
interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou  
outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as ven-  
cidas e não renovadas deixarão de ser remetidas auto-  
máticamente. Os pagamentos de publicações e assinatu-  
ras deverão ser feitos preferencialmente, em cheques no-  
minal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de  
50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Estado da Fazenda, em 02 de  
maio de 1972.

Econ. Carlos Alberto Bezerra

Lauzid

Secretário de Estado da

Fazenda, em exercício

(G. — Reg. n. 1508)

PORTARIA N. 62 — DE 02  
DE MAIO DE 1972

O Secretário de Estado da

Fazenda, usando das atribui-  
ções que lhe são conferidas  
por lei e tendo em vista a  
exoneração, a pedido, do Sr.  
Silio Newton Nunes Bibas do  
cargo de Diretor de Divisão  
do Departamento de Receita,  
desta SEFA,

### RESOLVE:

Designar o Fiscal de Rendas

Moacir de Azevedo Bentes

Monteiro, lotado no Departamento de Fiscalização Tributária, para responder pelo cargo de Diretor de Divisão do Departamento de Receita da SEFA, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 02 de maio de 1972.

Econ. Carlos Alberto Bezerra  
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício  
(G. — Reg. n. 1508)

PORTARIA N. 63 — DE 02  
DE MAIO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a exoneração, a pedido, do Major R-1 Miguel Archanjo de Almeida Campos, Chefe de Gabinete da SEFA,

RESOLVE:

Designar, o sr. Luiz Raimundo Carreira Costa, Diretor do Departamento de Contabilidade, para responder pela Chefia de Gabinete desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 02 de maio de 1972.

Econ. Carlos Alberto Bezerra  
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício  
(G. — Reg. n. 1508)

PORTARIA N. 64 — DE 03  
DE MAIO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando os serviços prestados a esta Secretaria da Fazenda pelo Diretor do Departamento de Receita, sr. Juliano Celino da Silva Machado;

Considerando o seu pedido de exoneração,

RESOLVE:

Agradecer os serviços prestados pelo sr. Juliano Celino da Silva Machado ao Departamento de Receita desta Secretaria durante o período que desempenhou referida função.

Dê-se ciência, cumpra-se e

publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 03 de maio de 1972.

Econ. Carlos Alberto Bezerra  
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício  
(G. — Reg. n. 1508)

PORTARIA N. 65 — DE 03  
DE MAIO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando os serviços prestados a esta Secretaria da Fazenda, pelo sr. Sílio Newton Nunes Bibas, no desempenho das funções de Diretor

de Divisão no Departamento de Receita;

Considerando o seu pedido de exoneração,

RESOLVE:

Agradecer os serviços prestados a esta Secretaria da Fazenda, pelo sr. Sílio Newton Nunes Bibas, no período em que desempenhou as funções de Diretor de Divisão no Departamento de Receita.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 03 de maio de 1972.

Econ. Carlos Alberto Bezerra  
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

### GABINETE

#### DO SECRETARIO

PORTARIA N. 48 |72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

Considerando o item 1.5.2 da Portaria do Governo do Estado n. 1.838, de 17 de fevereiro de 1972, que determina que a aquisição do material ou a prestação de serviço à unidade orçamentária, deverá ser precedida da necessária licitação observado o disposto no Decreto-Lei n. 7, de 28 de fevereiro de 1969.

Considerando que as unidades orçamentárias da SAGRI, não dispõem no momento, de pessoal suficiente e capacidade administrativamente para esse fim; e

Considerando que a aludida Portaria recomenda ao dirigente do Órgão o estabelecimento de normas para a aplicação dos recursos distribuídos às suas unidades orçamentárias e complementares para fiel execução da mesma,

Considerando o contido no item 10 da Portaria n. .... deste Gabinete...

RESOLVE:

1 — Constituir a Comissão Central de Licitação de Preços para proceder Coletas de Preços, Concorrência Pública ou Administrativas todas as vezes que se fizerem necessá-

rias para aquisição de material, semoventes, serviços de empreitada, reparos e recuperação através das Unidades Orçamentárias,

1.1 — Compôr a Comissão os Chefes de Gabinete da SAGRI e os Diretores dos Departamentos de Administração de Produção e Assistência de Engenharia Rural e de Terras, Colonização e Cooperativismo, ou seus substitutos eventuais, no caso de impedimento do respectivo titular.

1.2 — A Comissão que terá como Presidente nato, o Chefe de Gabinete da SAGRI, reunir-se-á semanalmente e extraordinariamente, quando para apreciar licitação de preços de caráter urgentíssimo, e observará rigorosamente o disposto no item 1.5.3 da Portaria n. 1.838, de 17.02.72, do Senhor Governador;

1.3 — O resultado do julgamento da Comissão, será submetido obrigatoriamente à apreciação e homologação do Secretário de Estado de Agricultura e enviado cópia do mesmo e da Ata da reunião, ao dirigente da Unidade Orçamentária, interessada, para o respectivo cumprimento.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 10 de março de 1972.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1136)

PORTARIA N. 49|72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Agrimensor Welmore Otávio Negrão, para proceder medição e discriminação de um lote de terra situado no Município de Monte Alegre, atendendo o que requereu o Sr. Odilon Batista da Fonseca, em processo protocolado nesta Secretaria de Estado, sob o n. 3401/71, de 01.10.72.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 03 de abril de 1972.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1174)

PORTARIA N. 50|72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Agrimensor Welmore Otávio Negrão, para proceder a medição e discriminação de um lote de terra situado no Município de Santarém Novo, atendendo ao que requereu Osvaldo Maia Vieira, em processo protocolado nesta Secretaria de Estado, sob o n. 4265/71, de 29 de novembro de 1971.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 03 de abril de 1972.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1174)

PORTARIA N. 51|72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Eng.º Agr.º Vicente Balby Reale, Chefe de Gabinete, para representar a Secretaria de Estado de Agricultura na audiência marcada para o próximo dia 12 do corrente, às 10:30 horas, na audiência de instrução e julga-

mento a ser realizada na sala da audiência do Juizado da 4.ª Vara do Cível do Comércio da Comarca de Belém, em virtude de naquela data encontrarse o titular da SAGRI em viagem pelo interior do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 10 de abril de 1972.

**Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro**  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1220)

**Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura**

Considerando que o processo n. 0663/71, de 25.02.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade da concessão requerida;

**RESOLVE:**

Aprovar o processo de Terra de Doação Definitiva, ... n. 0663/71, localizado na colônia de Conceição do Araguaia, requerido por Zeferino Pereira do Nascimento.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

**Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro**  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1690)

**Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura**

Considerando que o processo n. 2200/71, de 06.07.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade da concessão requerida;

**RESOLVE:**

Aprovar o processo de Terra de Doação Definitiva, ... n. 2200/71, localizado na colônia de Conceição do Araguaia, requerido por Ozni do Santos Silveira Silva.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

**Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro**  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1690)

**Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura**

Considerando que o processo n. 2821/71, de 19.08.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade da concessão requerida;

**RESOLVE:**

Aprovar o processo de Terra de Doação Definitiva, ... n. 2821, localizado na colônia de Conceição do Araguaia, requerido por João Alves Lima.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

**Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro**  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1690)

**Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura**

Considerando que o processo n. 2822/71, de 19.08.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade da concessão requerida;

**RESOLVE:**

Aprovar o processo de Terra de Doação Definitiva, ... n. 2822/71, localizado na Colônia de Conceição do Araguaia, requerido por Neyde G. Rezende.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

**Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro**  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1690)

**Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura**

Considerando que o processo n. 0665/71, de 25.02.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade da concessão requerida;

**RESOLVE:**

Aprovar o processo de Terra de Doação Definitiva, ... n. 0665/71, localizado na colônia de Conceição do Araguaia, requerido por Ozarina Ros de Souza.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

**Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro**  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1690)

**Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura**

Considerando que o processo n. 2199/71, de 06.07.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade da concessão requerida;

**RESOLVE:**

Aprovar o processo de Terra de Doação Definitiva, ... n. 2199/71, localizado na colônia de Conceição do Araguaia, requerido por Raimundo Souza Filho.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

**Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro**  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1690)

**Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura**

Considerando que o processo n. 3402/69, de 05.08.69, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade da concessão requerida;

**RESOLVE:**

Aprovar o processo de Terra de Doação Definitiva, ... n. 3402/69 localizado na Colônia de Jambuaçu, Município de Igarapé-Açu, requerida por Alina Fialho de Souza.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

**Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro**  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1691)

**Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura**

Considerando que o processo n. 0987/70, de 30.03.70, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade da concessão requerida;

**RESOLVE:**

Aprovar o processo de Terra de Doação Definitiva, ... n. 0987/70, localizado na colônia de Jambuaçu, Município de Igarapé-Açu, requerido por Marcos de Quadros Martins.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

**Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro**  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1691)

**Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura**

Considerando que o processo n. 1233/69, de 18.03.69, recebeu pareceres favoráveis da

Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

# RESOLVE:

Aprovar o processo de Terra de Doação Definitiva, ... n. 1233/69, localizado na colônia Burgo Marapanim, Município de Castanhal, requerido por Luis Rodrigues Pinheiro.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.  
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1691)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n. 1.000/71, de 18.03.71 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

# RESOLVE:

Aprovar o processo de Terra de Doação Definitiva, ... n. 1.000/71, localizado na colônia Estrada de Curuçá, Município de Curuçá e requerida pelo sr. Morikatsu Nobushige.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.  
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1691)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n. 2177/70, de 29.06.70, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

# RESOLVE:

Aprovar o processo de Terra de Doação Definitiva, ... n. 2177/70, localizado na colônia Castanhal-Curuçá, Município de Curuçá, e requerida pelo sr. Djacy Ramos Vasconcelos.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.  
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1691)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n. 0829/71, de 05.03.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

# RESOLVE:

Aprovar o processo de Terra de Doação Definitiva, ... n. 0829/71 localizado na colônia Estrada de Curuçá e Município de Curuçá e requerida por Yuhihatsu Nobus Hige.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.  
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1691)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n. 1448/71, de 05.05.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

# RESOLVE:

Aprovar o processo de Terra de Doação Definitiva, ... n. 1448/71, localizado na colônia de Estrada de Curuçá, Município de Curuçá, e requerida

da pelo Sr. Henrique Macedo Cordovil.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.  
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1691)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n. 1534/71, de 05.05.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

# RESOLVE:

Aprovar o processo de Terra de Doação Definitiva, ... n. 1534/71, localizado no Município de São Domingos do Capim, e é requerido por Luis Monteiro do Nascimento.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação

de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.  
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1691)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n. 4832/70, de 14.12.70, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

# RESOLVE:

Aprovar o processo de Terra de Doação Definitiva, ... n. 4832/70, localizado na colônia do Município de Santa Maria do Pará, requerido por Maria de Lourdes Alves Maciel.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 22 de maio de 1972.  
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 129 — DE 5  
DE ABRIL DE 1972

O Dr. Octávio Bandeira Cascaes, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

Considerando — a determinação da Portaria Governamental n. 11480 datada de 19 de abril de 1971, que determina seja designado um funcionário para acompanhar as folhas de pagamento do Serviço Público.

# RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria

n. 36, datada de 21 de janeiro de 1972, que designou o senhor Manoel Gonçalves da Silva, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, para acompanhar o trabalho de conferência das folhas de pagamento, realizado pelo Departamento do Serviço Público, com a finalidade de se inteirar das possíveis falhas encontradas e providenciar as imediatas correções que se fizerem necessárias, devendo ainda manter permanentemente contacto com a SEFA e DEPRO, e designar o senhor Antonio Costa Gomes, guarda civil de 3a. Classe, optante pelo Quadro em extinção, lotado nas Delegacias Policiais, para acompanhar os trabalhos acima referidos.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública, em  
exercício

PORTARIA N. 147 — DE 7  
DE ABRIL DE 1972

O Dr. Octávio Bandeira Cascaes, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

#### RESOLVE:

Designar uma comissão composta dos senhores Ovídio Santana de Lima Mota, Lourenço Quintanilha de Matos e Sebastião Gomes Rodrigues, Subdelegado, Comissário e Escrivão respectivamente, para sob a presidência do primeiro, instaurar Inquérito Administrativo, a fim de apurar a responsabilidade do Investigador Raimundo Salvador Batista dos Santos, que exerce as funções de Escrivão comissionado, consoante o que consta na parte Reservada do dia 3 para 4 de abril de 1972, firmada pelo Escrivão Wanderley Alves dos Reis.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública, em  
exercício

(G. — Reg. n. 1231)

PORTARIA N. 152 — DE 13  
DE ABRIL DE 1972

O Dr. Octávio Bandeira Cascaes, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

#### RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do § 1.º, do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até a Resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, respondente a metade do respectivo vencimento (salário) da funcionária Marlene Pinto Souza, Escrevente Da-

tilógrafo, Ref., III, lotada no Departamento de Administração desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2 — O pagamento da gratificação em apreço sujeita ao serviço acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º, do art. 1.º do Decreto n. 6.627/69, ficando a cargo do titular do Departamento de Administração os serviços a serem prestados.

3 — A presente portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 1.º de março de 1972

Dê-se Ciência e Cumpra-se.  
Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública, em exercício  
(G. Reg. n. 1.237)

PORTARIA N. 156 — DE 24  
DE ABRIL DE 1972

O Dr. Octávio Bandeira Cascaes, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

#### RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do art. 1.º, item I, do § 1.º e 5.º do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente a 50% de vencimento (Salário, e mais 25% sobre o mesmo, de Maria Joaquina Moura dos Santos, Escrevente Datilógrafo Ref., III, lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, atualmente servindo na Delegacia Estadual de Trânsito.

2 — O pagamento da gratificação em apreço sujeita a funcionária acima mencionada, ao estabelecido pelo § 2.º, do art. 1.º, do Decreto n. 6.627/69, retificado em "Diário Oficial" n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Sr. Delegado Estadual de Trânsito, a fiscalização dos serviços prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a contar de 1.º de março do ano em curso.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.  
Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública, em exercício  
(G. Reg. n. 1.418)

PORTARIA N. 158 — DE 24  
DE ABRIL DE 1972

O Dr. Octávio Bandeira Cascaes, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

Considerando os termos da Portaria Governamental n. 1.838, de 17 de fevereiro de 1972, que estabelece normas para a execução orçamentária das Unidades que compõem esta Secretaria;

#### RESOLVE:

1 — Designar a Sra. Raimunda Ferreira dos Santos Sales, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Capital, nível 3, lotada nas Delegacias Policiais, atualmente

servindo no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", para exercer a função de Tesoureiro da Unidade Orçamentária "Instituto Renato Chaves".

2 — Esclarecer que a presente Portaria, terá efeito retroativo, a partir de 1.º de abril do corrente ano, ficando desta forma desmembrada a Tesouraria da Unidade Orçamentária acima mencionada e cessando os efeitos da Portaria n. 77, de 25 de fevereiro de 1972, relativa a acumulação da função de Tesoureiro, junto àquela Unidade, por parte da Sra. Elza Pereira Segura, passando desta forma a designada a movimentar juntamente com o dirigente, os recursos financeiros recebidos e efetuar pagamentos, conforme estabelece o Decreto n. 7.816, de 5 de janeiro de 1972 e a própria Portaria Governamental n. 1.838

Dê-se Ciência e Cumpra-se.  
Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública, em exercício  
(G. Reg. n. 1.418)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 118

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 2.º, do Decreto n. 6.973 de 18 de março de 1970, que estende a vários servidores da SESPA o pagamento de gratificação instituída pelo Decreto-lei n. 103, de 28 de outubro de 1969, e altera dispositivos do Decreto n. 6.869, de 09 de dezembro de 1969,

#### RESOLVE:

Atribuir, ao servidor Fernando da Silva Ferreira, médico, referência XXIV, matrícula n. 220.302, sujeito à horário de condições de trabalho fixado por esta Secretaria em efetivo exercício, a gratificação mensal de Cr\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete cruzeiros), a partir de 14 de março de 1972, na vaga decorrente com

a dispensa do Dr. Paulo Cabral Amorim.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de março de 1972.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública  
(G. Reg. n. 1.239)

PORTARIA N. 120

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do ofício n. 30/72, de 22.03.72, do Chefe do Centro de Saúde n. 1 em que comunica que a servidora Maria do Espírito Santo Rodrigues Mota, diarista sem estabilidade, encontra-se faltando ao serviço desde o dia 24 de fevereiro;

Considerando que já foram decorridos trinta (30) dias, sem que a referida servidora justificasse sua ausência ao serviço e baseado no artigo

3.º do Decreto Governamental n.º 7.822, de 19.01.72,

# **R E S O L V E :**

Dispensar a servidora Maria do Espírito Santo Rodrigues Mota Diarista sem estabilidade, matrícula n.º 219.722, das funções de Assistente Social, que a mesma exerce nesta Secretaria, pelos motivos acima mencionados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de março de 1972.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. n.º 1.239)

## **PORTARIA N.º 121**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

# **R E S O L V E :**

Designar o Dr. Eliseu Paes Marques, Médico, para responder pela Chefia do Serviço de Assistência Médico Sanitária da Capital, do Departamento de Assistência Médico Sanitária desta Secretaria.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de março de 1972.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. n.º 1.239)

## **PORTARIA N.º 122**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que houve lapso de citação quanto ao número de matrícula do servidor dispensado, homônimo inclusive, daquele que efetivamente deveria ser desligado.

# **R E S O L V E :**

Tornar sem Efeito, a Portaria n.º 89, de 29 de fevereiro de 1972, que dispensou, a pedido, o servidor Raimundo Nonato da Silva, diarista sem estabilidade, exercendo as funções de Cosinheiro-Auxiliar, matrícula n.º 201.813, pelos motivos acima mencionados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de

Estado de Saúde Pública, em 28 de março de 1972.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. n.º 1.239)

## **PORTARIA N.º 123**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do ofício n.º 14/72 — S.P. — do Diretor do Hospital Juliano Moreira, protocolizado nesta Secretaria, sob o n.º 2.397, de 29 de fevereiro de 1972, no qual examinha o expediente firmado pelo servidor Raimundo Nonato da Silva, em

que solicita dispensa do cargo que ocupa;

# **R E S O L V E :**

Dispensar, a pedido a partir de 18 de fevereiro de 1972, o servidor Raimundo Nonato da Silva, matrícula n.º 201.733 das funções de Servente, que o mesmo exerce no Hospital Juliano Moreira, desta Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de março de 1972.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. n.º 1.239)

## **ANÚNCIOS**

SAIVADOR INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S.A.

S I N C O S A

C. G. C. — 04894002/001  
Assembléia Geral

## **Convocação**

Pelo presente, na forma dos Estatutos Sociais e da lei de regência das Sociedades Anônimas, convocamos os senhores acionistas para, no próximo dia 31 do corrente, às 8 (oito) horas, na sede Social da Empresa, à Avenida Alcindo Cacela, n.º 1848, nesta Capital, em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação dos cálculos das reavaliações do Ativo Imobilizado da Empresa;
- Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, e consequente alteração dos Estatutos Sociais, com a apropriação de fundos especiais, de acordo com a legislação em vigor;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

JOSE RODRIGUES LARA  
MIGUEL

(Ext. Reg. n.º 2157 — Dias — 27, 30 e 31.5.72)

TECIDOS LUA S.A.

Assembléia Geral  
Extraordinária

## **Convocação**

Por este meio convido os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social Praça D. Pedro II número 76 às 10 horas do dia 6 de junho, quando serão tratados os seguintes assuntos de interesse social:

- Aumento do Capital Social;
  - Reforma parcial dos estatutos sociais;
  - Recomposição da diretoria;
  - O que ocorrer.
- Belém, 25 de maio de 1972.  
(T. n.º 18171 — Reg. n.º 2158 — Dias — 27, 30 e 31.5.1972)

ORDEN DOS ADVOGADOS  
DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Alberto Engelhard Martins, Euler Aranha Martins, e no Quadro de Estagiários os Acadêmicos de Direito Fran-

cisco Seguin Dias Filho, Dolores Gomes Otomi Vieira e Gutembergue Jácome Silva.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 25 de maio de 1972.

Armando Marques Gonçalves — 1.º Secretário  
(T. n.º 18.176 — Reg. n.º 2.174 — Dias: 27,30, 31.05 e 01 e 03.06.72).

CUSTÓDIO COSTA,  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
S.A.

## **CONVOCAÇÃO**

Convocam-se os senhores Acionistas de Custódio Costa, Comércio e Indústria S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 5 de Junho, pelas 10 horas, na sede social, à Rua Gaspar Viana, 472, para deliberarem sobre o seguinte:

- Alteração dos Estatutos sociais;
  - Aumento do Capital;
  - O que ocorrer.
- Belém, 25 de maio de 1972.

Paulo de Macedo

Diretor

CPF n.º 002836142

(T. n.º 18.177 — Reg. n.º 2.183 — Dias 27, 30 e 31/5/72)

COMPANHIA PARAENSE DE  
MINERAÇÃO

CGC N.º 04.925.798/001

Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Cumprindo com a legislação em vigor, convocamos os Srs. Acionistas da Companhia Paraense de Mineração (CPM) para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia trinta e um (31) do corrente, às 11,30 horas, em sua sede social, à Rua S de Almeida, n.º 532, na cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e aprovação do Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas, relativo ao exercício de 1971;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Outros Assuntos de Interesse Social.

Aproveitamos a oportunidade para colocar à disposição dos Srs. Acionistas, a documentação a que se refere o Art. 99 do Dec. Lei 2627/1940.

Belém, Pa., 26 de maio de 1972.

a) A DIRETORIA.  
(T. n. 18180 — Reg. n. 2185 —  
Dias 27, 30, 31.05.72)

**COMPANHIA DE ENGENHARIA  
JOSÉ RODRIGUES  
PEREIRA**

CGC n. 05.014.329/001  
Assembleia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas da Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira para comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia trinta e um (31) de maio do corrente ano, às 10,30 horas, em sua sede social, à Rua Ó de Almeida, n. 532, n.º capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Apreciação e Exame do Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1971;

b) — Eleição do Conselho Fiscal;

c) — O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos os documentos a que se refere o Art. 99 do Dec. Lei 2627/1940.

Belém, Pa., 26 de maio de 1972

a) A DIRETORIA.  
(T. n. 18179 — Reg. n. 2186 —  
Dias 27, 30, 31.05.72)

**A D E T U R  
AMAZONIA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO S. A.  
Assembleia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a se realizar, no dia 25 de maio de 1972, em nossa sede social, à rua Ó de Almeida, 382, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971.

b) O que ocorrer.

Belém, 24 de maio de 1972.

A DIRETORIA.  
(T. n. 18181 — Reg. n. 2187 —  
Dias 27, 30, 31.05.72)

**EMPRESA BRAGANTINA  
DE PESCA S.A. —  
EMBRASA  
Assembleia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionis-

tas da Empresa Bragantina de Pesca S.A. — EMBRASA, para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 31 de maio de 1972, em sua sede social, à Rua Sônia Ferreira, às 10 horas, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço, Demonstração de Lucros & Perdas, referentes ao exercício de 1971;

b) Eleição do Conselho Fiscal, e fixação dos seus honorários;

c) O que ocorrer;

Outrossim, ficam cientes os senhores acionistas, de que se encontram à sua disposição na sede social da empresa, no horário normal de expediente, todos os documentos exigidos pelo art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Bragança, 10 de maio de 1972.

Constancio Nery Figueiro

Diretor-Presidente  
(Ext. — Reg. n. 2304 — Dia  
30, 31.05.72).

**BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA AMÉRICA DO SUL S/A**  
C.G.C. n. 04.983.359/001  
Assembleia Geral  
Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas do Banco Comércio e Indústria da América do Sul S.A., a se reunirem, na sede social, na rua João Alfredo n. 224, nesta cidade, às 10,00 horas, dia 09 (nove) de junho de 1972, para, em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar conhecimento das bases da operação referente à incorporação desta Sociedade ao Banco Comercial Ipiranga S/A;

b) Assuntos de interesse geral.

Belém (PA), 23 de maio de 1972.

Ronaldo do Valle Simões

Diretor Gerente

Mário Miranda Muriz

Diretor Gerente

(Ext. — Reg. n. 2211 — Dias  
30, 31/5; 1.06.72)

**CIA. GERAL DE TAXI  
AÉREO**

Aviso aos Srs. Acionistas  
Achar-se à sua disposição na sede social, à Av. Presidente Vargas, 620 — 3.º andar — conj. 303, nesta Cidade, todos os documentos a que se refere o art. 99 da Lei de Socie-

dades por Ações e relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971.

Belém,  
Pela Diretoria:

(a) RONALDO DOS SANTOS  
PASCHOAL.

(Ext. — Reg. n. 2225 —  
Dias 31.5, 1 e 3.6.72)

## Ediais Administrativo

**MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE PORTOS E VIAS  
NAVEGÁVEIS**

2a. Diretoria Regional

O Diretor da 2a. Diretoria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços n. 01/72 — DR/GEC para construção de um flutuante para o futuro atracadouro da cidade de Obidos, Estado do Pará, mandando lavar o "Termo de Adjudicação" que segue:

1 — Na conformidade da letra "r" da Portaria — "P" n. 411/DG, de 10 de junho de 1968, publicada no Boletim Administrativo de n. 111, de 11.06.68, aprovo as conclusões do presente Relatório.

2 — Adjudico a execução da construção de um flutuante para o futuro atracadouro da cidade de Obidos, Estado do Pará, a BASE NAVAL DE VAL DE CAES, pelo preço global de Cr\$ 251.650,00 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), e o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da aceitação da carta contrato.

Belém, 24 de maio de 1972.

Manuel Astrogildo Pinto Cota

Diretor Regional

(Ext. Reg. — n. 2192 — Dia  
31.05.72).

**DEPARTAMENTO DO  
SERVIÇO PÚBLICO  
Divisão do Material  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Cumprindo ordem superior, fica aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, Concorrência Pública para venda de diversas sucatas de ferro, constantes de máquinas, motores, tec., inservíveis para o serviço público, a saber:

Huma (1) Máquina de grampear;  
Huma (1) Máquina impressora marca HEIDELBER;  
Huma (1) Unidade geradora de explosão marca GMLPOWER... 15 HP;

Huma unidade Geradora de Explosão Marca ONAM 15 HP;

Hum (1) Prelo pequeno, marca ALAUZET N. 3247;

Hum (1) Motor elétrico marca WORKS HEDDERSFIELD—240 volts, 2,5 HP;

Hum (1) Motor elétrico marca WESTINGHOUSE—240 volts, 8 HP;

Hum (1) Motor elétrico marca JONES, BURTON—240 volts, 3,3 HP;

Hum (1) Lote constante de várias sucatas de ferro, tais como: barras, rolos, mesas, tubos de várias máquinas e ferro fundido.

a) As propostas, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente, devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, à rua Marcel Barata, n. 50 — Edifício IPASEP, 9º andar, sala 906, até às 12 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às dezesseis (16) horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar as sucatas acima mencionadas na Imprensa Oficial do Estado, diariamente, das 7,30 às 13 e das 15 às 17,30 horas.

c) A ordem de entrega das sucatas será expedida pela Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, satisfazendo as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder o prazo de dez (10) dias, por conta dos compradores.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem

condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 12 de maio de 1972.

Cândido Passos da Silva  
Diretor da D.M.

V I S T O :

José Nogueira Sobrinho  
Diretor Geral do D.S.P.  
(G. Reg. n. 1601 — Dias 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27 e 31/05 — 1, 3 e 6/06/72).

Ministério da Educação e Cultura  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

REITORIA

ATO N. 69/72

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 117, de 3 de fevereiro de 1972, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de fevereiro de 1972:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II, e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Divair Pamplona Beltrão Monteiro, para o cargo de Professora do Ensino Primário e Primário, código

go EC-514-11, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, em substituição a Wilma Cecília Neto David.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 25 de maio de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves  
Reitor

(Ext. — Reg. n. 2222. — Dia 31.5.72)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
D. E. R.

— A V I S O —

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos na sala da Diretoria Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, o Edital de Concorrência Pública n. 18/72, para adjudicação de serviços de terraplenagem e pavimentação na Rodovia PA-24, trecho: Jeju — Santa Luzia; sub trecho: Miritueira — Santa Luzia; Extensão: 46 Km.

Recebimento e Abertura das Propostas: 19/06/1972 — às 10,00 horas.

Valor da Caução: Cr\$ ... Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

Gabinete da Diretoria Administrativa, em 30 de maio

de 1972.

Eng. JOSÉ CHAVES CAMACHO — Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. — n. 2250 — Dias 31/5, 1/6/72)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
EDITAL

DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/72

O Sr. Paulo Boulhosa Tavares, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, usando de suas atribuições legais, etc.

Torna público, que a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, está interessada na aquisição de um Conjugado, composto de motor MWM, de 30 HP e gerador de 16/19 KVA e Quadro de Luz, para instalação de energia elétrica na Povoação Mangobeira, deste município. As firmas interessadas, poderão enviar as suas propostas à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, até o dia 15 (quinze) de junho do corrente ano, quando serão abertas as propostas e julgadas. A proposta aceita, será imediatamente comunicada à firma interessada para efeito de transação. Ponta de Pedras, 27 de maio de 1972.

Paulo Boulhosa Tavares

(T. n. 18189 — Reg. n. 2212 — Dia 31.6.72)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Contrato de Locação  
Locatário: SEDUC.  
Locador: S. Exa. Revma. D. Alberto Gaudêncio Ramos.  
Localidade: Rua Padre Champagnat, de frente p/Praça D. Pedro II.

Objeto: Instalação da Divisão de Material bem como outros órgãos do locatário.

D. Alberto Gaudêncio Ramos  
Locador

Prof. Jonathas Pontes Athias  
Locatário

Assinatura Illegível

Testemunha

Assinatura Illegível

Testemunha

Resumo de Contrato de Locação

Locatário: SEDUC.

Locador: Ruth Guimarães Ferreira.

Localidade: Lugar Murinim — Cachoeira — Benevides.

Prazo: 12 meses (01.01.72 a 31.12.72).

Valor mensal: Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

Belém, 18 de abril de 1972.

Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário

Ruth Guimarães Ferreira  
Locador

Manoel Santana Ferreira  
Testemunha

Vicente Corrêa

Testemunha

— Estado do Pará —

MUNICÍPIO DE MOJÚ

EXERCÍCIO DE 1971

— E D I T A L —

Em cumprimento ao que determina o Artigo 3.º da Resolução n. 112/71 do Tribunal de Contas da União, o Prefeito Municipal do Moju, faz público as Despesas realizadas no Exercício de 1971, pelos recursos oriundos do Fundo de Participação atribuído a este Município, como segue:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

02 AGROPECUARIA

02.01 ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1.02.01 Pessoal Civil ..... 9.870,00

3.1.2.0.02.01 Material de Consumo ..... 9.309,10

3.1.3.0.02.01 Serviços de Terceiros ..... 505,00

3.1.4.0.02.01 Encargos Diversos ..... 2.931,50 22.615,60

02.04 ABASTECIMENTO

3.1.1.1.02.04 Pessoal Civil ..... 1.776,50

3.1.3.0.02.04 Serviços de Terceiros ..... 12,59 1.789,09 24.404,69

09 EDUCAÇÃO

09.04 ENSINO PRIMARIO

3.1.1.1.09.04 Pessoal Civil ..... 43.365,00

3.1.2.0.09.04 Material de Consumo ..... 3.461,00

3.1.3.0.09.04 Serviços de Terceiros ..... 1.587,50

3.1.4.0.09.04 Encargos Diversos ..... 494,00 48.907,50

09.12 DIFUSÃO CULTURAL

3.1.3.0.09.12 Pessoal Civil ..... 2.166,00 51.073,59

|               |                                                                                               |           |            |            |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| 10            | ENERGIA                                                                                       |           |            |            |
| 10.04         | GERAÇÃO                                                                                       |           |            |            |
| 3.1.1.1.10.04 | Pessoal Civil .....                                                                           | 6.580,00  |            |            |
| 3.1.2.0.10.04 | Material de Consumo .....                                                                     | 13.433,20 |            |            |
| 3.1.3.0.10.04 | Serviços de Terceiros .....                                                                   | 3.383,03  | 23.396,23  |            |
| 15            | SAÚDE E SANEAMENTO                                                                            |           |            |            |
| 15.04         | ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA GERAL                                                            |           |            |            |
| 3.1.3.0.15.04 | Serviços de Terceiros .....                                                                   |           | 15.617,50  |            |
| 16            | TRANSPORTES                                                                                   |           |            |            |
| 16.01         | ADMINISTRAÇÃO                                                                                 |           |            |            |
| 3.1.1.1.16.01 | Pessoal Civil .....                                                                           | 693,00    |            |            |
| 16.06         | MARÍTIMOS E VIAS NAVEGÁVEIS                                                                   |           |            |            |
| 3.1.1.1.16.06 | Pessoal Civil .....                                                                           | 2.035,00  |            |            |
| 3.1.2.0.16.06 | Material de Consumo .....                                                                     | 4.328,30  |            |            |
| 3.1.3.0.16.06 | Serviços de Terceiros .....                                                                   | 3.034,00  |            |            |
| 3.1.4.0.16.06 | Encargos Diversos .....                                                                       | 1.700,00  | 11.087,30  | 11.780,30  |
| 3.2.0.0       | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                      |           |            |            |
| 03            | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA                                                                     |           |            |            |
| 03.08         | PREVIDÊNCIA                                                                                   |           |            |            |
| 3.2.5.0.03.08 | Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público ..                 | 2.291,70  |            |            |
| 15            | SAÚDE E SANEAMENTO                                                                            |           |            |            |
| 15.04         | ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA GERAL                                                            |           |            |            |
| 3.2.7.5.15.04 | Diversas Transferências Correntes .....                                                       | 10.178,27 | 12.469,97  |            |
|               | Total das DESPESAS CORRENTES .....                                                            |           | 138.742,19 | 138.742,19 |
| 4.0.0.0       | DESPESAS DE CAPITAL                                                                           |           |            |            |
| 4.1.0.0       | INVESTIMENTOS                                                                                 |           |            |            |
| 09            | EDUCAÇÃO                                                                                      |           |            |            |
| 09.04         | ENSINO PRIMÁRIO                                                                               |           |            |            |
| 4.1.1.0.09.04 | OBRAS PÚBLICAS                                                                                |           |            |            |
| 4.1.1.3.09.04 | Conclusão da Construção da Escola de Jambuaçu — Santana do Baixo, c/ 2 salas de Aula .....    | 1.936,00  |            |            |
| 4.1.1.3.09.04 | Conclusão da Construção da Escola de Camorituba, c/ 1 Sala de Aula .....                      | 1.516,00  |            |            |
| 4.1.1.3.09.04 | Construção da Escola "Firmino da Silva Santos", em Urubuputaua, c/ 1 Sala de Aula .....       | 13.254,30 |            |            |
| 4.1.1.3.09.04 | Construção da Escola "Diogo Enderson", em Japuuba, c/ 1 Sala de Aula .....                    | 15.960,04 |            |            |
| 4.1.1.3.09.04 | Construção da Escola "Coronel Coutinho" no Povoado "Luzo Brasileiro", c/ 1 Sala de Aula ..... | 13.274,69 | 50.941,03  |            |
| 4.1.4.0.09.04 | MATERIAL PERMANENTE                                                                           |           |            |            |
|               | Aquisição do seguinte:                                                                        |           |            |            |
|               | 1 Máquina de Escrever "Olivetti" c/ 265 espaços .....                                         | 1.964,90  |            |            |
|               | 1 Mesa para a Escola de Urubuputaua ...                                                       | 20,00     |            |            |
|               | 2 Botijões de Gás .....                                                                       | 120,00    | 2.104,90   | 53.045,93  |
| 10            | ENERGIA                                                                                       |           |            |            |
| 10.04         | GERAÇÃO                                                                                       |           |            |            |
| 4.1.3.0       | EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES                                                                    |           |            |            |
| 4.1.3.7.10.04 | Construção da Usina de Luz no Povoado "Luso-Brasileiro" .....                                 |           | 2.675,00   |            |
| 16            | TRANSPORTES                                                                                   |           |            |            |
| 16.06         | MARÍTIMOS E VIAS NAVEGÁVEIS                                                                   |           |            |            |
| 4.1.3.0       | EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES                                                                    |           |            |            |
| 4.1.3.6.16.06 | Aquisição de 1 Embarcação motorizada ..                                                       |           | 12.000,00  |            |
|               | Total das DESPESAS DE CAPITAL .....                                                           |           | 67.720,93  | 67.720,93  |
|               | TOTAL GERAL .....                                                                             |           | Cr\$       | 206.463,12 |

Prefeitura Municipal de Moju, 10 de maio de 1972.

a) OTON GOMES DE LIMA — Prefeito Municipal

(T. n. 18.182. — Reg. n. 2199. — Dias 31.5 e 1.6.72)

# Diário da Justiça

12 — ANO XXXV

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1972

NUM. 7.749

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTE IRO LOPES  
Secretário: Dr. LUÍS FARIA

ACORDÃO N. 1210-B — Agravo de Santarém

Agravante: — Consorcio Genesio Gouveia — Conterpa Ltda.  
Agravado: — Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca  
Relator: — Desembargador Silvio Hall de Moura

**EMENTA:** — A existencia de seguro obrigatório de responsabilidade civil, representado por simples ressalva, sem exibição da respectiva apólice, não implica no estabelecimento do litisconsórcio passivo necessário, uma vez que é possível o reembolso da indenização, nos limites do referido seguro.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento da Comarca de Santarém, em que são partes, como agravante, Consórcio Genesio Gouveia — Conterpa Ltda., e como agravada a M.M. Dra. Juiza de Direito da 1a. Vara.

Acordam os Juizes da Egregia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo, para manter a decisão agravada.

I — Raimunda das Chagas, em seu nome em nome de seus irmãos menores Adelaide, Manoel, Tereza, José Maria e Maria das Graças Chagas dos Santos moveu ação ordinária de indenização por homicídio culposo perante a M.M. Juiza de Direito da 1a. Vara da Comarca de Santarém, contra Consórcio Genesio Gouveia — Conterpa Ltda. Firma construtora estabelecida naquela cidade.

Um caminhão do aludido Consórcio atropelara e matara a mãe de Raimundo tendo ficado evidente a culpa do motorista do veículo.

Contestando a ação, disse a ré que a indenização pelo acidente não cabe a ela e sim a Sociedade Corretora e Administradora Ltda., ou ainda contra Josué Monteiro, preposto e representante legal da referida sociedade, e mais, contra a Autoridade do Trânsito da cidade de Santarém, porque o caminhão que ocasionara o acidente fatal estava devidamente coberto pela Sociedade aludida, que, em época aprazada, recebera da contestante o valor correspondente ao prêmio do seguro obrigatório de responsabilidade civil, afusivo ao citado veículo, através de seu preposto legal — Josué Monteiro, que, inclusive, comunicara o fato à autoridade de Trânsito, local, justificando a falta de entrega do bilhete de seguro, por inexistência desse formulário, no momento, na respectiva agencia, e que por isso todos eles deveriam ser chamados processo como litisconsortes passivos necessários.

A M.M. Juiza "a quo" indeferiu o pedido de litisconsórcio, pelo que a Ré agravou de instrumento. Preparado esta e devidamente contraminutado, manteve a digna Juiza "a quo" a sua decisão, subindo estes autos a censura desta Câmara.

II — Trata-se de agravo de instrumento, pela incidência do art. 240 n. I do Código de Processo Civil.

Diz a agravante que deve haver litisconsórcio necessário

quando a essência da relação for tal que a pretensão dirigida contra uma pessoa atingir outros, com a mesma eficácia. No caso "aub judice", acrescenta a agravante, há perfeita identidade de obrigação da Companhia Seguradora, do seu preposto e da própria Inspeção de Trânsito, razão porque os mesmos devem comparecer ao feito como litisconsortes passivos necessários.

De acordo com o art. 88 do Código de Processo Civil três são os casos de litisconsórcio: 1o.) quando se verifica a comunhão de interesses; 2o.) quando haja conexão de causas; e 3o.) quando, por um ponto comum de fato e de direito, haja afinidade de questões. No primeiro caso o litisconsórcio é necessário; no segundo é obrigatório quando o Autor ou o Réu o requeira; e no terceiro é facultativo.

Como se ve a agravante diz que o litisconsórcio é necessário porque há comunhão de interesses.

Como ensina Chiovenda, (Principis pg 1073) o litisconsórcio pode ser necessário ou facultativo, subdividindo-se em duas espécies, conforme tenha por pressuposto a conexão ou a afinidade por um ponto comum de fato onde direito.

Data venia, não se trata de litisconsórcio obrigatório.

A existencia de seguro obrigatório de responsabilidade civil, representada por simples ressalva, sem exibição da respectiva apólice, não implica no estabelecimento de litisconsórcio passivo necessário, uma vez que o possível o reembolso da indenização, nos limites do referido seguro.

Se a Companhia Seguradora, por seu preposto autorizara a título precário a validade do seguro, antes de fornecer a respectiva apólice e comunicara este fato à Inspeção de Trânsito, cabe à agravante pedir daquela, se for o caso, em ação própria, a indenização daquilo que terá agora de pagar.

Por isso nega-se provimento ao agravo, para ser mantida a decisão agravada.

Belém, 25 de abril de 1972.

aa) EDUARDO MENDES PATRIARCHA, Presidente  
SILVIO HALL DE MOURA, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Belém, 17 de maio de 1972.

Maria Salomé Novaes

Oficial Documentarista

(G. — Reg. n. 1790)

ACORDÃO N. 1211 — Apelação Penal da Capital

Apelante: — A Justiça Pública

Apelado: — Mário de Andrade Medeiros

Relator: — Des. Maurício Pinto.

**EMENTA:** — Quando a decisão do Tribunal do Juri, foi proferida contra a manifesta prova dos autos (letra D, item III do artigo 593, do Código de Processo Penal da República), manda-se submeter o réu a novo julgamento pelo mesmo Tribunal, entretanto, com outro corpo de

jurados, como de lei.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação penal da Capital, em que é apelante a Justiça Pública, e apelado, Mário de Andrade Medeiros, etc...

#### I — RELATÓRIO

Mário de Andrade Medeiros, já identificado no processo, foi denunciado pelo representante do Ministério Público, Dr. 60. Promotor Público como incurso nas penas do artigo 121, parte legal por ter ferido com um tiro de revólver a José Oliveira, tripulante da canoa "União de Maria", ancorada no igarapé "Genipapo", bairro do Telegrafo Sem Fio, nesta cidade, de cujo ferimento faleceu a vítima já referida, José de Oliveira.

O fato ocorreu a 24 de janeiro de 1964, pelas 14 horas do dia, o réu não foi preso em flagrante, embora o fato, o crime, tenha ocorrido em pleno dia, mas, foi decretada sua prisão preventiva, face à representação apresentada pela autoridade policial (fls. 28).

A formação da culpa teve marcha certa, sendo o réu pronunciado (fls. 103V., a 105V), como incurso nas penas do artigo previsto 121, parte geral, do Código Penal Brasileiro, conforme postulou na denúncia, o Dr. 60. Promotor Público.

Houve recurso em "strictu sensu", ao qual foi negado provimento (fls. 123 a 125 verso), e logo em seguida, providências para ser o réu submetido a julgamento pelo Tribunal do Juri (libelo de fls. 128).

O Tribunal Popular desclassificou o crime, de doloso para culposo, e o réu condenado a dois anos e meio de detenção (fls. 134 a 140 verso).

O Dr. 60. Promotor Público apelou da sentença, com base na letra "d" item III do artigo 593 do Código de Processo Penal Brasileiro, por ter sido a decisão proferida contra manifesta prova dos autos. O recurso foi aceito e tornado por termo.

O advogado do réu em suas razões, levantou a preliminar da intempestividade do recurso e no mérito, pugna pela confirmação do julgamento (fls. 151 a 153).

Nesta Instância, o Exmo. Dr. Procurador Geral do Estado, opinou pelo não conhecimento da apelação, pois o julgamento fora feito a 15.06.67, e o prazo recursal esgotava-se a 20.06.67, e que só a 21.06.67 foi levada ao juiz.

No mérito, entende que a apelação deve ser provida, para ser o réu submetido a novo julgamento pelo Tribunal do Juri.

Quanto à preliminar, de intempestividade da apelação: O julgamento do recorrido teve lugar a 15.06.1967. O requerimento do Dr. Promotor Público, interpondo a apelação está assinado de 20.06.1967, quinto dia, para interposição.

#### II

O Dr. Juiz a quo, despachou esse requerimento, a 21.06.1967. E é por isso que o apelado, corroborado pelo chefe do Ministério Público, alegou a sua intempestividade. Mas, prestemos a atenção. O julgamento foi procedido a 15.06.1967 a 20, o Dr. Promotor fez o seu requerimento. Este fez a entrega do requerimento a 20, e o termo de apelação foi assinado a 21 de junho. Quem é capaz de afirmar que o requerimento não foi entregue na Repartição Criminal a 20.06.67. Onde está o sinete do protocolo, fazendo prova de que o requerimento deu entrada a 21/06/67? Na falta desses subsídios temos que acreditar na ação do Dr. Promotor Público, que apresentou o seu requerimento a 20.06.1967. E isso é verdade, que o Dr. Juiz a quo, não recusou o despacho e nem subordinou a um "em termos".

Portanto, não há razão, tanto ao advogado do apelante, quanto ao Exmo. Procurador Geral do Estado, quando pretenderam a intempestividade da apelação. Se o ato processável foi a 15.06.67, a 20 foi o último dia do prazo para

a apelação do Ministério Público.

#### III.

Quanto ao mérito: — O resultado da formação de culpa de Mário Andrade Medeiros é de uma clareza tal que não deixa dúvidas quanto à classificação do delito, feita pelo representante do Ministério Público; pelo despacho da proclamação, do qual houve recurso em sentido estrito, ainda, pela bela peça jurídica que honra as tradições deste Tribunal, constituída pelo respeitável Acórdão de fls. 123 a 125V da lavra de um dos mais cultos Desembargadores que já passaram por esta Augusta Catedral, e que infelizmente, já está afastado, por força de uma compulsória até certo ponto injustificada, o Des. Souza Moita.

Peça jurídica, que fez parte integrante deste acórdão.

As testemunhas enumeradas, são acordes na imputação ao apelado, a responsabilidade da morte de José Oliveira, tripulante da canoa vcleira "União de Maria", que estava amarrada ao trapiche de uma fábrica de botões, no igarapé Genipapo, nesta cidade. Mesmo as oferecidas pelo réu, ora apelado, portanto, o acusam como autor da morte de José Oliveira. É verdade que a defesa apresenta como testemunhas numerárias Agenor Rodrigues, pivot dos acontecimentos, que resultaram a morte de José de Oliveira que o Dr. Juiz formador da culpa, deu-o como incurso no art. 121, parte geral do Código Penal Brasileiro, pois, às fls. 67, encontramos o seguinte: — Agenor Rodrigues, paulense, solteiro, 28 anos de idade, braçal, alfabetizado, residente à Estrada do Acampamento n. 175. Testemunha firmada na lei.

Mesmo admitida como informante, diz esse Agenor Rodrigues que no dia 23 de janeiro (1964) por volta das 14 horas o depoente teve uma alteração com os tripulantes de uma canoa "União de Maria" que se achava ancorada perto de uma fábrica de botões, no referido lugar Genipapo que dessa alteração resultou o depoente ser agredido pelos referidos tripulantes em número de três e que se achavam armados a faca e pau; que uma das investidas um deles justamente aquele que faleceu no dia seguinte chegou a atingir o depoente com a faca que portava, produzindo-lhe um ferimento no pé direito, que o depoente vindo-se agredido retorou-se dando queixa no comissariado do Telegrafo Sem Fio, pelo que foram presos dois dos três tripulantes da canoa; que no dia seguinte, isto é, dia 24 de janeiro, por volta das 14 horas o depoente, como é seu costume e o mesmo para exercer suas atividades voltou à ponte e, ao se aproximar da canoa que se achava ancorada foi ofendido com palavra pornográfica por um dos tripulantes que se achava na referida embarcação; que apesar de ofendido o depoente não replicou e que momentos depois chegava o denunciado, o qual ouvindo a discussão chamou a atenção de ambos, isto é, depoente e tripulante que terminassem com aquilo, pois não adiantava briga entre dois pais de família; que um dos tripulantes companheiro da vítima ainda chegou a se armar de uma faca e tentou subir pelo mastro da canoa e não conseguindo colocou a faca na cintura; que o caboclo justamente aquele que havia sacado da arma dirigindo-se ao depoente, e ao acusado mandou que estes fossem embora pois do contrário acabaria ferindo-os, ao mesmo tempo que ofendia a ambos chamando-os de "safados e cornos" que nessa ocasião o depoente viu o denunciado sacar de um revólver e dispará-lo para baixo; que sem saber se o tiro tinha atingido qualquer pessoa o depoente retirou-se do local não sabendo que caminho tomara o denunciado; que somente no dia seguinte através da imprensa é que veio a saber que um dos caboclos da canoa "União de Maria" havia falecido em consequência do disparo feito pelo denunciado; que durante a discussão entre um dos caboclos e o depoente, a vítima não proferiu

qualquer palavra estando inclusive de costas para o depoente e o denunciado sentado na prôa da embarcação; que na ocasião do fato além do denunciado e o depoente viu outras pessoas na ponte na ocasião do fato, entre elas de nomes Antonio Carvalho, Antonio Gomes da Silva e Valter de tal etc...

Isto, é uma parte do depoimento de Agenor Rodrigues que é cunhado do apelado (fls. VII 35).

O réu, em suas declarações prestadas à polícia e em seu interrogatório perante outro juiz, formador da culpa, não negou haver disparado a sua arma, na direção da canôa "União de Maria", procurando dar explicações que bem lhe pareceram, inclusive, que foi chamado de "Corno" por um dos dois tripulantes da canoa e que um deles tentou subir no mastro da embarcação armado de uma faca para agredí-lo, e por isso "o respondente sacou da cintura um revólver que portava na ocasião apontando para o chão a fim de intimidar o caboclo; que o respondente com a arma não mão levou-a até a altura do ombro, num gesto de quem vai atirar, detonando ao final do percurso do braço para baixo; que nessa ocasião o respondente olhou para o interior da embarcação quando verificou que um dos caboclos que se encontravam no interior da embarcação sentado na escotilha de costa para a ponte fôra atingido pelo disparo; ..... que o respondente portava um revólver marca Taurus calibre 38 duplo não possuindo o referido porte e licença para portá-la".

Já no interrogatório (fls. 33) em juízo certamente a conselho do seu habil e competente advogado, declarou que não é verdade ter disparado um revólver que levava com a finalidade de atingir a vítima, mas, se disparou a dita arma foi com o intuito de amedrontar um outro caboclo o qual portava uma faca com a intensão de agredir o depoente; que naturalmente o projétil da arma disparada pelo depoente teria recocheteado em qualquer parte indo atingir a vítima; que ainda chegou ver a vítima ensanguentada, retirando-se do local a passos largos, antes jogara a arma para dentro do matagal.....; que o depoente ainda interferiu na discussão visto que, serem ambos pais de família, que o depoente reverberou o procedimento do caboclo dizendo a este que devia respeitá-lo tendo o caboclo voltado a ofender o depoente e pegando de uma faca procurava subir pelo mastro da embarcação com o intuito de agredir o depoente; que o depoente fazia amedrontar o caboclo puxando de um revólver marca "Taurus" que portava na ocasião; disparando-o para o chão, sem fazer qualquer pontaria a qualquer pessoa; que após o disparo do depoente virou-se para a embarcação e notou que outro caboclo havia sido atingido, pois se achava ensanguentado; que o caboclo atingido se achava sentado na escotilha da canôa de costas para o depoente.

Fizemos alusão e transcrevemos alguns textos dos depoimentos de Agenor Rodrigues e do Apelado; este esconderam o parentesco existente entre ambos. O cunhado. Daí vir o acusado toinar parte dos acontecimentos anteriores à morte de José de Oliveira. Foi a 23 de janeiro de 1964, pelas 14 horas, que Agenor Rodrigues teve uma desavença com a vítima, na ponte de uma fábrica de botões, na localidade Genipapo, motivada pelo desejo que Agenor tinha para apossar-se de um reboque (canoa pequena), que estava aos cuidados de José Oliveira. Na desavença foram às vias de fato, tendo Agenor levado a pior. Comunicando o acontecimento ao comissário da Polícia local (Genipapo); este manda prender a vítima, e só a soltou no dia seguinte, depois do pagamento da carceragem. No dia seguinte, pelas mesmas horas Agenor reapareceu à ponte já aludida, em companhia de mais 3 pessoas e o acusado. Encaminhando-se à ponte e começaram a provocar os tripulantes da canôa "União de Maria", jogando pedras, pedaços de paus, para a

canoa, onde estavam dois tripulantes e entre estes, a vítima José Oliveira. Daí dizer o réu, que os tripulantes os chamaram, dentre outras coisas de "corno". O apelado, teria aconselhado o seu cunhado Agenor e os tripulantes acabaram com aquilo, pois eram chefes de famílias. Na véspera, Agenor ouviu o chamado de covardes. Como não atenderam ao conselho, e o apelado que tinha ido ao local para dar assistência, ou vingar seu cunhado, dás pancadas que recebera, usou da arma que portava, porque um dos caboclos tentou subir pelo mastro da embarcação e pular para a ponte a fim de agredir com pau, o réu, apelado (no seu entender) diante desse fato, o réu deu um tiro para o ar (?) para amedrontar os tripulantes, depois de mandar que se defendessem deu outro tiro para baixo indo o tiro atingir a vítima, a mesma que havia brigado com Agenor, cunhado do apelado. O caboclo atingido faleceu, e o réu fugiu. Livrou-se do flagrante, mas foi preso preventivamente.

De toda prova testemunhal, ficou patente que o réu atirou para dentro da canoa, e o resultado foi funesto: um homem morto. O ferimento que deu causa à morte, não demonstra ter sido resultante de um recochete do projétil que o atingiu. Não foi de baixo para cima, como teria sido, se produzida por bala ricocheteada. O tiro foi direto sem obstáculos. Agora, val ficar em moda a alegação de ricochetes de projétil. Entretanto, o culto e diligente advogado do apelado, que é Oficial de Reserva do Exército, que conhece os problemas balísticos sabe que não é tão fácil equacionar o fenómeno, que são motivados por várias circunstâncias, tais como: direção e velocidade do vento; ângulo de tiro; a carga de pólvora do projétil, que não atinge o alvo, caindo ao solo duro resvalando-o e subindo, encontra obstáculo mesmo duro, e penetra-o. Mas o orifício da penetração não é regular como se o projétil fosse pontagudo. O orifício fica com os bordos esraçalhados e não oval de bordos introvertidos e equimosadas, e ao nível do quarto espaço (IV) intercostal direito, daí a lesão ao pulmão direito.

A vítima estava de costas para a ponte, oferecendo o lado direito livre.

Por isso, a bala penetrou por este lado, justamente sobre linha axilar anterior direita.

No laudo de exame corpo delito, não encontramos a referencia feita pelo douto criminalista Bibas, nas suas razões de apelado às fls. 154, de que o projétil foi encontrado encravado nos órgãos do hilo pulmonar de onde foi retirado. "estando porém, esse projétil amassado, achatado, espalmado ou amalgamado". Não. O projétil foi encontrado e retirado, tal como penetrou no corpo da vítima. Por onde penetrou, entre as costelas, pelos tecidos, não encontrando obstáculo algum. Senão a bala teria realmente, ficado rumbuda, porque, quando saído do cano da arma, sai quente, devido aos movimentos dentro do cano, e por causa da arma estriada, e sendo de chumbo este ao contacto com um corpo duro (osso, tanto das costelas, como dos membros) fica com a ogiva amolgada.

O projétil foi encontrado perfeito, e os adjetivos oferecidos pela defesa, são mesmo de defesa.

E depois, as embarcações de tipo "União de Maria" são de madeira, e um tiro direto, de cima para baixo, penetraria no assoalho do convés, e não ocasionaria ricochete, principalmente sendo a arma, do calibre 38 duplo. O réu não mentiu quando disse às fls. 12, "que com a arma na mão elevou-a até a altura do ombro, num gesto de quem vai atirar, detonando ao final do percurso do braço, para baixo; que nessa ocasião o respondente olhou para o interior da embarcação quando verificou que um dos caboclos que se encontrava no interior da embarcação sentado na escotilha de costas para a ponte fôra atingido pelo disparo".

Nos autos não há elementos de convicção de que o

crime fôra cometido por imprudência, negligência, ou imperícia do réu apelado. Pelo contrário há a certeza de que o réu agiu deliberada e dolosamente, quando, armado acompanhando o seu cunhado Agenor Rodrigues a tirar a desforra, da briga que teve com os tripulantes de "União de Maria", na véspera do crime. Os tripulantes da canôa foram provocados a pedradas e com pedaços de paus, jogados à embarcação e como é natural, e como de costume os caboclos usaram de certos adjetivos, contundentes ou não às provocações teriam chamado ao réu e a seu cunhado de traidos por suas esposas e até de "cunhados". Esta ameaça é contrariada pelas testemunhas que dizem nada terem ouvido por parte dos tripulantes, quanto mais, palavras injuriosas. Ao contrário, devido ao número de provocadores, quatro ou cinco, os caboclos estavam acovardados, porque, já na véspera um deles esteve preso e tinha pago carceragem para ser solto e por sinal foi a vítima.

Pela prova testemunhal, ficou provado que o crime foi doloso.

Se pela prova testemunhal, ficou provado que o crime foi doloso, e se a desclassificação para crime culposo, não encontra apoio nos autos, o resultado das decisões do jury foi contra manifesta prova dos autos, conforme pediu e arguiu o representante do Ministério Público, com a aprovação do chefe do mesmo Ministério (fls. 158 e verso), cujo parecer é incontestável.

A vida pregressa do réu apelado, não dá lugar a que se nos incline a acreditar ter havido mera culpa de sua parte (negligência, imprudência e imperícia).

Dai porque:

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará: 1o.) Por unanimidade de votos, desprezar a preliminar apresentada pelo apelado e pelo Exmo. Sr. Des. Procurador Geral do Estado, de ser intempestiva a presente apelação, cujos fundamentos foram apresentados no início deste aresto; o recurso foi interposto a 29.03.1967 e não há provas em contrário. O apelo foi feito dentro do prazo legal.

No mérito, também por unanimidade de votos, dar provimento à presente apelação, para o fim de reformar a sentença oriunda das decisões do Tribunal de Jury, que desclassificou o crime doloso para culposo, de vez que tal decisão foi proferida manifestamente contrária à prova dos autos, e determinar que o réu apelado Mário de Andrade Medeiros, seja submetido a novo julgamento, pelo mesmo Tribunal Popular com outro corpo de jurados, como de lei (Art. 593, III, letra D, e § 3o. do Código de Processo Penal da República).

Exnoga-se desde logo o competente mandado de prisão pelo réu.

Custas e despesas judiciárias pelo réu apelado.

Belém, 15 de junho de 1971.

aa) EDUARDO MENDES PATRIARCHA, Presidente  
CORDOVIL PINTO, Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 18 de maio de 1972.

MARIA SALOME NOVAES — Oficial Documentarista  
(G. — Reg. n. 1789)

#### ACORDÃO N. 1212

Recurso: Ex-offício de Habeas-Corpus de Sta. Izabel do Pará  
Recorrente — A. Dra. Juíza da Comarca

Recorrido: — Raimundo Vieira de Barros

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho

Quando há prisão em flagrante o Habeas-Corpus deve analisar a contextura jurídica da mesma e não se limitar. Exclusivamente. A apreciar os antecedentes do paciente. Recurso provido para efeito de ser reformada a decisão concessiva do "Writ".

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso "Ex-offício de Habeas-Corpus Liberatório da Comarca de Santa Izabel do Pará em que é Recorrente a doutora Juíza de Direito da Comarca e Recorrido Raimundo Vieira de Barros.

Acordam os Juizes da 2a. Camara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para efeito de ser reformada a decisão concessiva do "writ" e consequentemente cassado o alvará de soltura.

Custas na forma da lei.

Em petição datada de 10 de janeiro do ano em curso o advogado José Moacyr Chagas, com escritório nesta capital, impetrou ao Juízo de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, neste Estado, ordem de Habeas-Corpus Liberatório em favor de Raimundo Vieira de Barros, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente naquele município e preso em flagrante delito por haver, no dia 05 do referido mes, ferido à bala José Pinto do Nascimento.

Alega o impetrante que o paciente é figura por demais conhecida na cidade de Santa Izabel do Pará, onde, além de agricultor, complementa o sustento de sua família vendendo cafésinho a noite. Justamente quando se encontrava nesse mistér foi inopinadamente insultado e agredido por José Pinto do Nascimento, elemento de péssimos antecedentes, com várias entrada na Polícia do local e para se defender fez uso de um revólver, com o objetivo de amedrontar o agressor, sendo porém, mal sucedido de vez que veio a atingir o mesmo.

Solicitadas as informações à autoridade policial, esta as prestou confirmando a prisão, adiantando estar esperando o Exame de Corpo Delito e as declarações da vítima, hospitalizada no Pronto Socorro Municipal de Belém, para concluir o respectivo inquérito.

O órgão do Ministério Público, em lacônico parecer, opinou no sentido de ser denegado o pedido. Em sentença datada de 21 do mesmo mês a doutora juíza "a quo" julgou procedente a medida, concedendo a ordem, recorrendo de ofício para este Egrégio Tribunal.

Nesta instância o ilustre doutor 2o. Subprocurador Geral do Estado alegando a falta de instrução do pedido e em consequencia a inépcia da inicial, opinou pelo provimento do recurso para efeito de ser cassada a ordem.

E' o Relatório.

Preso em flagrante delito por haver no dia 05 de janeiro p.p. ferido à bala José Pinto do Nascimento, na cidade de Santa Izabel do Pará, município do mesmo nome. Raimundo Vieira de Barros impetrou, através advogado proprio, uma ordem de Habeas-Corpus Liberatório que lhe foi concedida pela doutora Juíza de Direito da Comarca.

Tanto a inicial quanto a respeitável sentença recorrida enfatizam os bons antecedentes do paciente e os péssimos da vítima, esquecendo, todavia de analisar a peça policial propiciadora da prisão, isto é, o flagrante.

Há uma prisão em flagrante por um fato que não é negado pelo paciente: ferimento à bala de um cidadão. Se esse ferimento decorreu de agressão injusta, caracterizando uma possível legítima defesa, não cabe a análise nesta ocasião por ser matéria de prova. O ponto de ser debatido é o da eficácia ou não do flagrante pois que este é que legitimou a prisão. A capitulação do delito, ensejando a fiança constitui outro ponto não abordado pela inicial e que, realmente, poderia dar margem a revisão da custódia.

Como bem acentuou o digno representante do Ministério Público, o pedido foi mal instruído, sem trazer esclarecimentos sobre a ilicitude do ato policial. A peça de resistência do presente pedido, é a de antecedentes bons do paciente e péssimos da vítima, o que, realmente, não é o bastante para revogar uma prisão em flagrante cujo con-

textura jurídica deixou de ser analisada.

Belém, 20 de abril de 1972.

aa) EDUARDO MENDES PATRIARCHA, Presidente  
RICARDO BORGES FILHO, Relator  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Belém, 17 de maio de 1972.  
MARIA SALOME ROVALS — Oficial Documentarista  
(C. — Reg. n. 1790).

#### ACORDÃO N. 1213

*Apelação Cível da Comarca de Capanema*

Apelante: — Léa das Mercês Silva Rodrigues.

Apelada: — Maria Francisca Garcia Soares.

Relator: — Desembargador Antonio Koury

EMENTA — I — Para retomar com base no art. 30. e item III do art. do D.L. n. 4, de 07.02.1966, não está obrigado o retornante a provar a sinceridade ou a necessidade de seu pedido.

II — Nas locações sob a égide os D.L. n. 4, se o contrato escrito prevê escala móvel de alugueis e o acordo não renovado, o aluguel arbitrado pelo locador deve ser calculado com base no início da última alteração do valor locatício avençado entre as partes, de vez que a escala contratual se destina a manter a renda sempre atualizada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca de Capanema, em que é apelante Léa das Mercês Silva Rodrigues e apelada Maria Francisca Garcia Soares:

Acordam os Desembargadores da 2a. Câmara Cível do T.J.E. do Pará, em Turma e por unanimidade de votos, adotado o relatório de fls. 101/102 como parte integrante deste, preliminarmente, em negar provimento ao agravo no auto do processo e rejeitar a preliminar de nulidade da ação, e, no mérito, em dar em parte provimento ao recurso, para reduzir o aluguel homologado para Hum mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros (Cr\$ 1.416,00), com vigência da data da notificação premonitória, sendo que o Exmo. Des. Ricardo Borges Filho mantinha o aluguel fixado na sentença alterando sua eficácia para a data da propositura da ação, mantidas as demais cominações contidas na decisão recorrida.

A apelante, na contestação, arguiu como preliminares — a incompetência do Foro, a nulidade da citação por ilegitimidade de parte, a declaração de carência do direito de ação por impropriedade da via eleita e perícia no imóvel para fixação de alugueis, ressarcimento dos prejuízos de mudança e indenização de benfeitorias. Todos os pedidos formulados foram indeferidos no saneador, daí o agravo no auto do processo de fls. que por sinal deixou de ser formalizado, o que não o invalidou.

Por uma questão, de método no julgamento serão apreciadas cada uma das questões suscitadas, em face não só da oportunidade em que foram arguidas, como ainda, em suas repercussões como prejudiciais a defesa da ré. fundamento do agravo interposto.

Incompetência do Foro — E' matéria de exceção e segundo o art. 182, n. I do C.P. Civil, corre nos mesmos autos do procedimento principal e com suspensão da causa. A lei estabelece que as exceções serão opostas "nos três primeiros dias do prazo para a contestação" (art. 182, caput do C.P.C.). No dizer de José Frederico Marques — "E um ônus imposto ao réu, pelo que, desrespeitando o imperativo jurídico, sofrerá ele o prejuízo de não mais poder arguir a exceção: é o que se dá com a declinatoria fori e a suspeição". E também o que ocorreu nos autos, onde a exceção foi arguida como preliminar, em contestação, peça ajuizada após o tríduo previsto em lei, de vez que o instrumento citatório foi juntado em 27.10.1971, e a peça de 07.02.1966, concedeu a retomada pleiteada na peça ve-

do resistência em 06.11.1971.

Se o réu não põe, tempestivamente, a declinatoria fori, verá prorrogada a competência do Juiz, desde que não se estriba em razão da matéria. E' o princípio que se recolhe em face do disposto no § único do art. 148 do C.P.C. Ademais, o caso não é de agravo no auto do processo e sim de agravo de instrumento. Enfim, não houve o alegado cerceamento de defesa.

Ilegitimidade de parte — Alegou a ré que é parte ilegítima no feito, sem contudo juntar prova de suas alegações com referência a existência da razão comercial Léa Rodrigues firma individual sucessora de Manoel Rodrigues, daí porque o indeferimento de seu pedido de absolvição de instância em nada prejudicou sua defesa.

Carencia do direito de ação por impropriedade da via eleita — No Juízo "a quo" a matéria não foi apreciada no saneador o que, evidentemente, não prejudicou a defesa da Recorrente.

Vistoria com arbitramento para fixação do preço das benfeitorias introduzidas no imóvel, alugueis, preço das despesas com mudança e perda do fundo comercio. No despacho saneador foi indeferido o pedido de vistoria formulado em contestação, sob o fundamento de que os pontos anexados no requerimento fugiam ao objeto da demanda, rejeitada por não mais convir a locação, além de contrariarem frontalmente o disposto no contrato findo que estabelecia expressamente sobre a incorporação de qualquer tipo de benfeitoria ao patrimônio do proprietário do imóvel, sem nenhum direito a indenização, fosse qual fosse o motivo invocado. Portanto, em face do estabelecido pelas partes através de contrato escrito, seria pura perda de tempo admitir a vistoria requerida. Saliente-se, ainda, que a vistoria para fixar alugueis, seria dispensável porque a questão é de direito, onde se discute apenas o ponto de partida para a aplicação da Tabela de fls. Ainda aqui, não foi cerceada a defesa da agravante.

Estes motivos que levaram a Câmara a negar provimento ao agravo no auto do processo, porque, como ficou demonstrado, em nenhum momento a recorrente teve cerceado o seu direito de defesa.

No apelo interposto pede a recorrente, em preliminar, a decretação da nulidade da ação, por ser parte ilegítima. O assunto ventilado, ilegitimidade passiva, se reconhecida, resultaria na declaração de carência de direito de ação contra a ré e não na decretação da nulidade da ação como pretende a recorrente. No caso alegou a apelante que é parte ilegítima na ação que deveria ter sido intentada contra a firma Léa Rodrigues, sucessora da firma individual Manoel Rodrigues. Disso entretanto não trouxe prova para os autos, nem mesmo da existência jurídica da firma individual Léa Rodrigues da qual é proprietária a recorrente, como sucessora da firma Manoel Rodrigues.

Ora, do que os autos contém se infere, sem esforço de imaginação, que a apelante como viúva de Manoel Rodrigues ficou na direção de todos os negócios do falecido, com interesse na solução do litígio, de vez que é a proprietária da firma Léa Rodrigues, sendo despropiciada a alegação de ilegitimidade de parte, o que levou a Egrégia Câmara a rejeitar a preliminar suscitada.

#### Mérito:

O apelo interposto só ataca a decisão recorrida quanto ao seu mérito, na parte relativa a fixação dos alugueis para vigorar durante o tempo em que a ré, ora apelante, permanecer no imóvel objeto da retomada.

Busca a apelante, portanto, a reforma da decisão da 1a Instância que, baseada no disposto no inciso III do artigo 4º combinado com o artigo 3º, tudo do D. L. n. 4 de 07.02.1966, concedeu a retomada pleiteada na peça ve-

tribular do imóvel sito à av. Beira Mar, na Estancia III, promissória de Salinópolis, neste Estado, onde funciona o "Ho el Salinópolis" e homologou o aluguel arbitrado de dois mil novecentos e dezenove cruzeiros (Cr\$ 2.919,00) mensais, com vigência a partir de dezembro de 1970.

No que concerne ao direito de retomada da ora apelada a sentença está absolutamente correta. Trata-se evidentemente de locação para fins comerciais, vinculada originariamente por contrato escrito já findo, tendo inclusive a recorrente tentado, no Juízo da 4ª Vara de Belém, a sua renovação na conformidade com o estabelecido no Dec. 24.150, no que não logrou êxito, conforme prova constante dos autos.

Assim, não há dúvida de que a locação que se pretendia rescindir era comercial, e, também o que é mais importante, nunca esteve ou se esteve, decaiu, por inércia da locatária da esfera de incidência da chamada Lei de Luvas, com o que, passou a ser disciplinada pelo Dec. Lei. n. 4.

Na retomada por não mais ouvir a locação expirada o prazo contratual e cumprido o tempo assinado na notificação premonitória outra não poderia ser a decisão que deu pela procedência da ação, sem investigar dos motivos da retomada, porque o D. L. número 4 admite a chamada denúncia vazia, sem obrigação de se perquirir da necessidade ou sinceridade do pedido formulado.

Já no que tange a parte da sentença referente ao aluguel homologado, não foi tão feliz a decisão recorrida que arbitrou a renda mensal de dois mil novecentos e dezenove cruzeiros (02.919,00), a partir de dezembro de 1970.

Estabelece o § único do art. 30. do D. L. n. 4:

"Se, notificado o locatário, não restituir o prédio, para arrendamento enquanto o tiver em seu poder, o aluguel que o locatário arbitrar, cujo valor máximo não poderá, entretanto, exceder o valor da correção monetária do aluguel, calculada, a partir do início desse aluguel, de acordo com os índices fixados pelo Conselho Nacional de Economia".

Atendeu a decisão recorrida o pedido formulado pela autora homologando o aluguel arbitrado, para vigorar a partir de dezembro de 1970, e no valor de 02.919,00 mensais. Baseouse, para chegar ao valor estipulado, no aluguel inicial do prédio, com aplicação da tabela constante da Portaria n. 4, de 12/01/1971 que fixa os coeficientes para correção monetária de aluguéis de imóveis não residenciais, referentes a dezembro de 1970.

Insurge-se, entretanto, a ré contra tal decisão por entender não se afinar com o estabelecido em lei, argumentando que o valor do aluguel a ser considerado não é do início da locação avençada por prazo certo e sim o vigente quando ela passou a ser por prazo indeterminado.

É evidente que a lei ao estabelecer que o aluguel arbitrado não deve exceder o valor da correção monetária do aluguel, calculado a partir do início desse aluguel, não se refere ao valor inicial da renda, numa locação avençada por contrato com escala móvel, como no caso dos autos que as partes, livremente, estabeleceram através de documento, o valor locativo do imóvel.

Pelo exame dos autos verifica-se que o último contrato teve início em novembro de 1968, com término previsto para novembro de 1970 e aluguéis de 1.000,00 para o primeiro ano, 01.100,00 para o segundo ano e 1.200,00 para o terceiro ano, daí a conclusão lógica de que a correção deverá incidir sobre o último valor locativo que teve início, segundo os dizeres do contrato, em novembro de 1969.

Assim, de acordo com o estabelecido na Portaria n. 4, de 12/01/71 que fixa os coeficientes referentes a dezembro de 1970 para correção monetária de aluguéis de imóveis não residenciais, aplicáveis à hipótese prevista no artigo 3.º e seu parágrafo, do D. L. n. 4, de 07/02/1966, o coeficiente

te a ser aplicado é o de 1.18 de vez que o inquilino passou a pagar o aluguel de 01.200,00 a partir de novembro de 1969.

Aplicando-se o índice ao aluguel tem-se 01.200,00 X 1,18 = 01.416,00 que é quanto deverá pagar a inquilina durante o tempo que tiver em seu poder o imóvel objeto da demanda e a partir da data da notificação premonitória, ocasião em que se manifestou o propósito de retomar o prédio e pedir-se a fixação de novo aluguel.

Esses os motivos que levaram a Câmara a dar provimento, em parte, ao recurso para o fim de reduzir para Hum mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros o aluguel arbitrado e homologado, com vigência a partir da notificação sendo que o Exmo. Des. Ricardo Borges Filho mantinha o aluguel fixado na sentença, mas restringia sua vigência para a data da propositura da ação.

Belém, 27 de abril de 1972

aa) EDUARDO MENDES PATRYARCHA — Presidente

ANTONIO KOURY — Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 28 de maio de 1972.

MAÍIA SALOME NOVAES — Oficial Documentarista  
(G. Reg. — n. 1703)

## EDITAIS JUDICIAIS

### JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### Comarca da Capital EDITAL

O Dr. Stélio Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito da 2ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo ficam citados os seus representantes legais das firmas PARISI & CIA. Sociedade Comercial que funcionava no Edifício Antonio Velho, Sala 312m, n.º Capital e Cia. Norte Sul de Expansão Comercial, Sociedade Comercial que funcionava no Edifício Antonio Velho, Sala 904 que se encontram atualmente estabelecidas em lugar incerto e não sabido, de que fica interrompida a prescrição de uma nota promissória no valor de Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros) com vencimento de 21.10.1968, tudo de acordo com o requerimento, despacho, certidão e inicial de Fls. 2, a saber: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Capital. — O Banco da Amazonia S. A.,

Instituição Financeira Pública, já identificado nos autos de Ação Interrupção de Prescrição, proposta nesse Juízo, expediente do Cartório Ruy Barata, contra Parisi & Cia. Norte Sul de Expansão Comercial, em razão Oficial de Justiça, ter certificado às fls., que não conseguiu localizar as Firms, vem o Banco suplicante, através de um de seus Procuradores Judiciais — Procuração anexa — requerer de V. Excelência, que se digne determinar a citação das referidas Firms, por Edital. São os termos em que P. E. Deferimento. Belém-Pará, 06 de abril de 1972. a) P. P. Orlando Teixeira de Campos. — CPF n.º 000181802 — OAB Pa. N. 1022. Despacho do Dr. Juiz. — N.A. Sim, pelo prazo de trinta (30) dias. Em 14.04.1972. a) Stélio Bruno dos Santos Menezes. Certificação do Oficial de Justiça — CERTIFICO, em cumprimento ao respeitável mandado junto do M.M. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara, que com observância das formalidades legais, me dirigi no Edifício Antonio Velho, sala n.º 312, nesta cidade, e sendo aí, encontrei a referida sala toda fechada. O referido é verdade e dou fé. Belém, 03 de fevereiro de 1972. Oficial de Justiça. a) Hélio Bezerra

de Freitas. — **CERTIFICADO**, em cumprimento ao respeitável mandado junto, que hoje me dirigi, no Edifício Antonio Velho, Sala n. 904 nesta cidade, e sendo aí, fui informado, que a Cia. Norte Sul de Expansão Comercial, não estava mais localizada no referido endereço, e que a Companhia Fabril de Juta Parintins Fabril Juta, e que não sabiam, para onde estava localizada a primeira firma acima já citada. O referido é verdade e dou fé. Belém, 04 de fevereiro de 1972. O oficial de Justiça. a) Hélio Bezerra de Freitas. **CERTIFICADO**, em cumprimento ao respeitável mandado junto, que me dirigi hoje no Edifício Antonio Velho, nesta cidade, e sendo aí, fui informado, que a Firma PARISI & CIA., não estava localizada na sala n. 312, e também não sabiam me informar, se a mesma estava localizada em outro lugar. O referido é verdade e dou fé. Belém, 04 de fevereiro de 1972. O oficial de Justiça. a) Hélio Bezerra de Freitas. — **CERTIFICADO**, em cumprimento ao respeitável mandado junto, que me dirigi hoje ao Edifício Nazaré, situado nesta cidade, e sendo aí, fui informado, que a Firma PARISI & CIA., não estava localizada, no referido edifício. O referido é verdade e dou fé. Belém, 09 de fevereiro de 1972. O oficial de Justiça. a) Hélio Bezerra de Freitas. — **CERTIFICADO** em cumprimento ao respeitável mandado junto, que hoje me dirigi, à Rua Santo Antonio, n. 432, nesta cidade, e sendo aí, fui informado, que a Firma Cia. Norte Sul de Expansão Comercial, não estava localizada no referido endereço. O referido é verdade e dou fé. Belém, 09 de fevereiro de 1972. O Oficial de Justiça. a) Hélio Bezerra de Freitas. — **CERTIFICADO** em cumprimento ao respeitável mandado junto, que em virtude de depois de ter feito inúmeras diligências, sem conseguir localizar as Firmas constantes no mandado junto, vou recolher o referido mandado junto ao Cartório, para os devidos fins de direito. O referido é

verdade e dou fé. Belém, 09 de fevereiro de 1972. O Oficial de Justiça. a) Hélio Bezerra de Freitas. — **Petição Inicial**. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Capital — Pará. — O Banco da Amazonia S.A., estabelecimento de crédito oficial com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Praça Visconde do Rio Branco n. 90, com C.G.C. 04902979/01, por seu procurador judicial infra-assinado, UT instrumento de mandato anexo, vem expor e afinal requerer a V. Exa., o seguinte: — 1. O Suplicante é credor de Devedores: PARISI & Cia. Identificação: Sociedade Comercial — Domicílio: Edifício Antonio Velho, sala 312m, n. Capital. Avalista: Cia. Norte Sul de Expansão Comercial — Identificação: Sociedade Comercial — Domicílio: Edifício Antonio Velho, Sala 904. Título: Nota Promissória. — Valor: Cr\$ 5.600,00. Prefixo: LD 29.543. Emissão: ..... 22.08.68. Vencimento: ... 21.10.68. 2. Interessando ao Suplicante interromper a prescrição do referido título, vem com fundamento nos artigos 172 — I e 174 — III do Código Civil Brasileiro, para tanto, requerer a V. Exa. se digne determinar a citação do responsável pessoal ou solidário supra referido, por mandado ou precatória, de conformidade com a jurisdição de seu respectivo domicílio, em tudo observadas as formalidades dos artigos 161, 169 e 175 do Código de Processo Civil. — Nestes Termos dando a esta o valor determinado pelos títulos cuja interrupção está sendo pedida, pela presente, para os devidos efeitos, Pede Deferimento. Belém, 14 de janeiro de 1972. a) P.P. 54 — Benedito E. Coelho de Souza. — Advogado — Nível 5. Chefe da Cart. Jurídica da Ag. Belém CPF 000203202. — Despacho do Sr. Juiz. D e A., Conclusos. Belém, 14.01.72. — a) Armando Bráulio Paul da Silva. — Resp. pela 2a. Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos, e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário da

Justiça, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de abril de 1972. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã vitalícia do Cartório do 4o. Ofício Cível da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Stélio Bruno dos Santos

Menezes

Juiz de Direito da 2a. Vara do Cível e Comércio da Capital

(Ext. — Reg. n. 2162 — Dia 31.05.72).

#### PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Alvaro Neto Maia e Sonia Maria Pinheiro de Barros, ele filho de Heleno França Soares Maia e de Clarisse Neto Maia, ela filha de Raimundo Lavor de Barros e de Maria Pinheiro de Barros, solt: — Ubaldino Bogea Silva e Ana de Fátima Papaleo Paes, ele filho de Ubaldino Moacir da Silva e de Raimunda Solange Bogea Silva, ela filha de Francisco Canindé das Chagas Costa e de Maria Solange Papaleo Costa solt: — Luiz Pinheiro do Nascimento e Maria de Lourdes Araújo dos Santos, ele filho de Manoel Pinheiro do Nascimento e de Maria Izabel do Nascimento, ela filha de Eustaquia Prist dos Santos Junior e de Hilda Nascimento de Araújo, solt: — Juraci Clarindo de Lima e Ines Gomes Acacio, ele filho de Erminio Clarindo de Lima e de Francisca Fajeta de Lima, ela filha de Joaquim Acácio Filho e de Esmeralda Gomes Acácio, solt: — Walter Nascimento Soares e Orminda dos Anjos Santos, ele filho de Francisco de Assis Soares e de Aurora do Nascimento Soares, ela filha de Orlando Santos e de Maria dos Anjos Santos, solt: — Antonio Santa Lima e Marieta dos Santos Leite, ele filho de João Sousa Lima e Maria do Carmo Santana Lima, ela filha de Raimundo Leite e de Maria de Lourdes dos Santos Leite, solt: — José da Silva e Maria de Fátima Neves Costa, ele filho de Maria Jesina da Silva, ela filha de Acendino Hugo Cassulo Costa e de Maria de Nazaré Neves Costa, solt: —

Armando Nazaré de Azevedo Silva e Maria da Conceição da Costa Correa, ele filho de Armando Mendes da Silva e de Neide Nogueira de Azevedo Silva, ela filha de Nestor Correa Afonso e de Hilda da Costa Correa, solt: — David Sant Clair Lewis e Maria Eugênia de Almeida, ele filho de Isaac Nathaniel Lewis e Pasvivan Ecleon Lewis, ela filha de Eugênia Pinto de Almeida e de Sabina Pereira de Almeida, solt: — José de Sousa Lima e Maria de Fátima da Silva, ele filho de Raimundo Souza Lima e de Raimunda Amélia Lima, ela filha de Maria Angelica da Silva, solt: — Se alguém souber de impedimento denunciá-lo para fins de direito. Belém, 28 de maio de 1972. E eu, Edith Pugôa Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Pugôa Garcia

(T. n. 1864 Reg — n. 2119 — Dia 31/5/72)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Carlos Jorge da Silva Lima e Maria das Graças Trindade da Silva, ele filho de Ladir Nogueira Lima e de Cleonice da Silva Lima, ela filha de Wanderlei Eustaslau da Silva e de Maria de Nazaré Trindade da Silva, solt: — Arnaldo Martins da Silva e Vanda Damasceno Pompeu, ele filho de Maria dos Anjos Martins, ela filha de Maria de Nazaré Damasceno, solt: — Augusto Paulo de Carvalho Guerra e Rosa Maria Marques Borges Leal, ele filho de Américo Bringel Guerra e de Maria Lúcia de Carvalho Guerra, ela filha de Antônio Borges Leal Filho e de Rosilda Marques Borges Leal, solt: — Edinaldo de Freitas Lobato e Raimunda Trindade Palheta Rodrigues, ele filho de Manoel Freitas Lobato e de Tenedora Junqueira Lobato, ela filha de Hilário Rodrigues dos Santos e de Francisca de Assis Palheta, solt: — Roberto Ribeiro Valois e Nelma Mota da Rosa, ele filho de João Inácio Valois e de Rosalina Ribeiro Valois, ela filha de Antônio Jesus da Rosa e de Maria José Mota da Rosa, solt: — Sandoval Furlado Moraes e Maria José da Silva Corrêa, ele filho de Antônio Moraes e de Dorila Furlado Moraes, ela filha de João

Alonso Correa e de Maria da Silva Correa, solt.: — Raimundo de Jesus Sousa e Benedita Pinheiro de Almeida, ele filho de Souza e de Darcha de Jesus Souza, ela filha de Laura Pinheiro de Almeida e de Eladio Almeida dos Santos, solt.: — Raimundo Ribeiro Costa e Digna Amorim da Cunha, ele filho de Francisco Costa Soares e de Luiza Ribeiro Costa, ela filha de José Rodrigues da Cunha e de Zélia Amorim da Cunha, solt.: —

Meacir de Souza Gonzales e Ana Maria Ribeiro Vaz, ele filho de Saladino Cortizo Gonzales e de Irace'ma Clementina de Souza, ela filha de João Jose Vaz, solt.: — Graçana Ribeiro, solt.: — alguém sob o nome de... denunciou para o direito Belém, Pa. em 05.05.72. E cu, Edith Puga Gomes escrevente juramentada a) Edith Puga Gomes (T. n. 18.163. Reg. n. 1.000. Dia — 31.5.72)

Despacho: A distribuição Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal. **Despachos em Processos** N. 2477 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: A. S. Melo  
Despacho: A avaliação. Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4246 — Falsa Identificação e Extorsão

Autora: A Justiça Pública (adv. dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Alves da Silva e outros.

Despacho: Revogo a prisão preventiva do nacional Raimundo Alves da Silva, vulgo "Comprido", com a ressalva da possibilidade do restabelecimento, imediatamente da medida, se sobrevierem razões que a justifiquem. Expeça-se pois em seu favor o competente alvará de soltura. Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4411 — Exceção de Incompetência

Excepciente: A Justiça Pública

Excepciente: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Despacho: Dou pela incompetência deste Juízo para conhecer do caso dos autos. Assim, defiro o requerimento de fls. 2 e ordeno a remessa do feito, com as cautelas legais, à Exma. Sra. Des. Corregedora Geral da Justiça do Estado. Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4487 — Habeas Corpus Preventivo impetrado pelo doutor Carlos Noura em favor de Adonias Damasceno Cunha.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3667 — Ratificação de Protesto Marítimo — Navio Santa Helena

Requerente: Fernando de Souza Leite (adv. dr. Achilles Lima)

Requerido: Instituto Brasileiro do Café — IBC — e Outros.

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4208 — Interrupção de Prescrição

Requerente: Banco da Amazonia S.A. (adv. Dr. Evandro Soares)

- **Requeridos:** Sul — America Terrestre Marítimos e Acidentes, Instituto de Resseguros do Brasil e Superintendência de Seguros Privados.

Despacho: Contados e preparandos, conclusos. Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4286 — Ação Executiva  
Exequente: Caixa Econômica Federal (adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Roberto Tavares da Silva

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4426 — Vistoria Com Arbitramento

Requerente: A empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Requerido: CONDEL — Construção Decoração Engenharia Ltda.

Despacho: Cite-se. Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4425 — Executivo Fiscal  
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (adv. dr. Frederico C. de Souza)

Executado: Amazonia Desenvolvimento e Turismo S.A.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4351 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (adv. dr. Francisco Lamartine Nogueira)

Executado: Raimundo Valeriano do Carmo

Despacho: Ouça-se o exequente. Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4174 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social

## JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA** — 1a Região — Estado do Pará  
**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 79/72**

Expediente do dia 05.05.72.  
Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.  
Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Chefe da Secretaria.  
Dr. Loris Rocha Pereira.  
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro — **Despachos em Ofícios e Petições**

Petição de Ney Barros Velosa.

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria. Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Of. s/n do Sub-Gerente da CAPEMI — Caixa de Pecúlio dos Militares.

Assunto: Solicitam sejam autorizada a averbação dos funcionários deste Juízo.

Despacho: Sim. Ao Dr. Chefe de Secretaria para as devidas providências. Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — **Despachos em Ofícios e Petições**

Of. DRPA — 408/72 S.A. do Delegado Regional do Trabalho no Pará.

Assunto: Processo (trabalho)

Despacho: Acusar e Arquivar. Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 93/72 do Agente do Instituto Brasileiro do

Assunto: informação (solicitação)

Despacho: acusar, atender e arquivar. Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 926/72 — CART — DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Remessa de Autos (faz)

Despacho: A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do adv. dr. Carlos Alberto Noura impetrando ordem de Habeas Corpus em favor de Higino Sardinha.

Despacho: A. Solicite-se informações. Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do adv. Dr. Helionar Gonçalves de Matos em favor de Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. DRPA n. 1546/72 do Delegado Regional do Trabalho do Pará a 1552 e 1563

Assunto: Falta de anotação C/P

— INPS — (adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Executado: José A. Henriques

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos conclusos. Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal N. 4084 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social

— INPS — Adv. Dr. Frederico de Souza

Executado: Ormarina Gusmão dos Santos

Despacho: Sobre o cálculo diga o exequente: Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4341 — Executivo Fiscal

Exequente: A Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB

Executado: José Manoel Magalhães CIBELMA

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3587 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social

— INPS — (adv. Dr. José Maria Frota Rôla)

Executado: José Januário do Nascimento

Despacho: Sobre o pedido de fls. 14, diga o exequente e o dr. Procurador Regional da República: Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2479 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Executado: A. S. Meiro

Despacho: A Avaliação. Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2600 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social

— INPS — adv. dr. José Maria F. Rôla.

Executado: Carlos A. Sider

Despacho: Idêntico ao acima.

*Sentença Proferida*

N. 3520 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Executado: Alberto Rôla

Confecções a Varejo S.A.

Sentença: Tendo sido paga a dívida, como prova a documentação de fls. Julgo ex-

tinta a presente ação, entregue a firma executada, mediante termos nos autos, o saldo existente em seu favor. Custas na forma da lei. Belém, Pa. em 05.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal. Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofícios e Petições

Of. 133/72 do Gerente do Banco Portugues do Brasil S.A.

Assunto: informação (pres-ta)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 05.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. S/N do Gerente dos Bancos Frances e Italiano e Indústria de Minas Gerais.

Assunto: informação (pres-ta)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Waldemar do Monte Silva Filho (adv. dr. Fernandes Marces)

Assunto: requer prosseguimento do feito.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 05.05.72

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatoria Trabalhista

Depte: Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Depdo: Juiz Federal da 1ª Vara — Seção Judiciária do D. F.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 05.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3219 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (adv. dr. Paulo Meira)

Réu: Rudineilo Machado e Cunha (adv. dr. Laurenio Rocha)

Despacho: Designo a audiência do dia 15 de maio corrente, às 9:00 horas, para

acarear as testemunhas Antonio Carlos da Silva Gomes e Luiz Carlos Bezerra de Menezes. Intime-se. Belém, Pa. em 05.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3654 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (adv. dr. Paulo Meira)

Réus: Geraldo Lourenço e outros (adv. Carlos G.

Chaves)

Despacho: I — Designo a audiência do dia 22 de maio corrente, às 9 horas, para

reinterrogar os réus não re-veis, bem como para reinquirir Albino Vidinho Ferreira

Lopes Filho e Elterson da Silva Bezerra. II — Notifique-se o co-réu Manoel Oliveira a respeito da desistência do patrocínio de seus interesses por parte da dra.

Ana Maria Ribas Magno, a qual todavia deverá continuar representando o aludido acusado até dez dias após a efetiva notificação da renúncia ao mandado (§ 6º do art. 70 da lei número 4.215, de 27.4.63) III — Junte-se cópia da peça de fls. 253-4 aos autos em que são indiciados João Conde e outros, e remeta-se uma outra ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro. IV — Intime-se. Belém, Pa. em 05.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Chaves)

Despacho: I — Designo a audiência do dia 22 de maio corrente, às 9 horas, para

reinterrogar os réus não re-veis, bem como para reinquirir Albino Vidinho Ferreira

Lopes Filho e Elterson da Silva Bezerra. II — Notifique-se o co-réu Manoel Oliveira a respeito da desistência do patrocínio de seus interesses por parte da dra.

Ana Maria Ribas Magno, a qual todavia deverá continuar representando o aludido acusado até dez dias após a efetiva notificação da renúncia ao mandado (§ 6º do art. 70 da lei número 4.215, de 27.4.63) III — Junte-se cópia da peça de fls. 253-4 aos autos em que são indiciados João Conde e outros, e remeta-se uma outra ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro. IV — Intime-se. Belém, Pa. em 05.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1591 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social

— INPS — (adv. dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Executado: Amazonia Tintas Indústria e Comércio S.A. ATINCO

Sentença: Julgo procedente a presente ação, e em consequência, subsistentes a penhoras e condeno a executada ao pagamento de seu débito, devidamente corrigido e atualizado, bem como juros de mora e honorários de advogado na proporção de 20% e também às custas do processo P. R e I. Belém, Pa. em 05.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA — 1ª Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 78/72 — Expediente do dia 04.05.1972

Juiz Federal e Diretor do Fôro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Me-

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

deiros

remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa. em 04.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

#### Despachos em Processos

N. 2296 — Ação Ordinária  
Requerente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (adv. dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Requerido: Raimundo Guedes Laranjeira (adv. dr. Raimundo Noletto)

Despacho: Tendo em vista o alegado à fls. 41, designo o Oficial de Justiça Heber da Matta Rezende Cals para proceder as necessárias averiguações. Belém, Pa. em 04.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4343 — Mandado de Segurança

Impete: Maria Hayde Canella de Lima Cabral

Impdo: Delegado do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado IPASE

Despacho: Informe o serventário por meio de certidão nos autos portado por fé, se a autoridade coatora prestou ou não as informações solicitadas às fls. 30. Belém, Pa. em 04.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3125 — Ação Executiva  
Autor: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB — (Adv. Dr. Antonio Maria da Silva Serra)

Réu: Importadora Idela Ltda.

Despacho: Nada a sanear. Designo o dia 13 do mês de junho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa. em 04.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4262 — Inquérito Policial n. 01/72 — DR/PA

Despacho: Defiro o pedido de fls. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa. em 04.05.72 a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3867 — Inquérito Policial n. 60/71 — DR/PA.

Despacho: Idêntico ao aci-

ma

N. 3932 — Habeas Corpus Preventivo

Impete: Carlos Alberto Noura

Pacientes: Alberico Ferreira e outros

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa. em 04.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4468 — Habeas Corpus impetrado por Oswaldo Gomes dos Reis em favor de Fernando Bayme Giestre

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém Pa. em 04.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4474 — Habeas Corpus Liberatório — impetrado pelo Universitário Clovis Haroldo Leite em favor de Alder da Silva e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4386 — Justificação

Justificanda: Nélia Guimarães Ribeiro da Silva (adv. Dr. Arnaldo Meira)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3945 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executada: Osmarina N. de Souza

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4088 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. José M. Frota Rôla)

Executado: Assoc. de C. E. Assist. Rural do Pará

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos conclusos. Belém Pa. em 04.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentenças Proferidas

N. 3018 — Ação Executiva  
Exequente: Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia — SUDAM — adv. Antonio Candido Monteiro)

Executado: Martins Irmãos Indústria e Comércio

Sentença: Julgo procedente a presente ação válida e subsistente a penhora de fls para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se paga pela firma executada Martins, Irmãos.

Indústria e Comércio S.A. a quantia de Cr\$ 123.365,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros) reclamada a fls. pela exequente, acrescida dos juros de mora, custa do processo e honorários de advogados que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 28 de abril de 1972. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

N. 458 — Ação Executiva.

Exequente: O Banco da Amazonia S.A. — BASA

Executados: Mapisa — Madeiras Piriá, Indústria e Comércio S.A. e Outros.

Sentença: Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de fls. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se paga pelos executados a quantia de Cr\$ 33.492,46, reclamada a fls. pelo exequente acrescida da multa contratual, juros de mora, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 28 de abril de 1972. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Ofícios e Petições

Of. S/N do Banco Amazonia S.A.

Assunto: Informação (presente)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 04.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 12-000/52 — do sr. Superintendente Regional do INPS

Assunto: Informação (presente)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 04.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do senhor Wilson de Oliveira Mesquita — (adv. Dr. Stenio R. do Carmo)

Assunto: que não pretende apresentar defesa prévia

Despacho: Recebida hoje

N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 04.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de The London Assurance (adv. dr. Ulysses C. de Souza)

Assunto: Julgar deserta a apelação interposta pelos réus.

Despacho: N. A. Informe a Secretaria. Belém, Pa. em 04.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições Iniciais do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (adv. dr. Arthur de Queiroz Ferreira)

move contra Amazon Foreign Languages Institute, Aluzzio F. Celestino, Justiniano Correa de Almeida, e D. Oliveira e Cia.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 04.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 4478 — Ação Conmatória

Autores: Paulo Cesar de Oliveira e Laura Fernandes de Oliveira (adv. dr. Paulo Cesar de Oliveira)

Ré: Construtora Crispim Ltda. (adv. dr. Ferdinando Correa)

Despacho: Ré-autuados, à conclusão. Belém, Pa. em 04.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4410 — Carta Precatória Citatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2a Vara do Estado de São Paulo

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juiz Denrecante, com as nossas homenagens. Belém, Pa. em 04.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4435 — Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima

Precatoria N. 134/71 — Juízo do Pará — Ação Petição Avulsas

Requerente: Juízo Federal do Pará

Despacho: Nada a decidir. Belém, Pa. em 04.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 3588 — Executivo Fiscal  
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. José Maria Frota Rôla

Executado: Carneiro Martins de Barros

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, Pa. em 04.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3089 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. José Maria F. Rôla.

Executado: Centro de Estudos e Planejamentos da Amazonia Limitada (CEPAM) Maria Aida Vasconcelos Darwich e José Rubens Ribeiro  
Despacho: Idêntico ao acima

N. 2190 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Executado: Miguel dos Santos

Despacho: Notifique-se o requerente de fls. 10 a efetuar o pagamento da dívida. Belém, em 04.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3102 — Ação de Reintegração de Posse

Autores: José Nelson Vieira Forte e Braz Grisolia (adv. dr. Artemis Silva)

Assistente: União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Réus: Antonio Vasconcelos de Castro e outros. (adv. dr. José B. P. de Sena)

Despacho: Diga a União Federal assistente dos AA. Belém, Pa. em 04.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4390 — Ação Penal  
Autores: A Justiça Pública (adv. dr. Paulo Meira)

Réus: João da Cunha Maciel e outros (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas) Dr. Carlos Platilha e José Geraldo

Tayara)

Despacho: Conforme fotocópia anexa. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

#### Poder Judiciário

#### JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA — 2ª Região — Estado do Pará CERTIDÃO

Certifico que o ..... de fls. 215 foi expedido pelo n. 676/72 DPF PA. de n. ... 0604/72, ..... as fls. 256.

O referido é verdade e dou fé.

Belém/Pará, 03 de 05 de 1972.

(a) Ilegível

#### CONCLUSÃO

Faço concluso este processo ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto.

Belém, — Pará, em 03 de maio de 1972.

(a) Ilegível

I — Conforme se verifica à fls. 237, entre a data de publicação do edital de citação correspondente à peça de fls. 219 e a da audiência marcada no item III do despacho de fls. 203, não transcorreram os quinze dias previstos em lei, daí porque não se operou a citação válida, pelo que determino a expedição de novo edital para citação dos réus Raimundo Alves e Ricardo Augusto de Oliveira Ubê, ora designada a audiência do dia 29 de maio do corrente, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios.

II — Atentando para o contido na peça de fls. 277, posteriormente a mim confirmado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, telefonicamente, designo a audiência do dia 30 de maio corrente, às 9 horas para interrogar o réu Manoel Mesias da Rocha Andrade, adotando-se as necessárias providências para a segurança do aludido réu.

III — A vista do esclarecido no radiograma de fls. 280 designo a audiência do dia

31 de maio corrente, às 9 horas no item II do despacho de fls. 255.

VI — Intime-se.

Belém, 04.05.72.

ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto

(Ext. Reg. n. 1950 — Dia — 31.05.72)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

EDITAL N. 15/72

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do E. TRT, notifico a quem interessar possa que, em audiência realizada a 24 do corrente, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região determinou, unanimemente, o processamento da extensão da decisão homologatória do acordo celebrado entre o Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira de Belém e o Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará, a todos os elementos das categorias interessadas no Processo TRT DC 159/72 — Dissídio Coletivo em que são partes os aludidos Sindicatos, marcando o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação do presente edital para que os dissidentes se pronunciem sobre a referida extensão. É o seguinte o inteiro teor da decisão supra-citada:

“Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em homologar a conciliação celebrada entre o Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira de Belém e o Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará, nas seguintes

bases:

I — Reajustamento de 22% para todos os integrantes do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira de Belém, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração;

II — O percentual do reajustamento incidirá sobre os salários vigentes a 28 de abril de 1972, data do ajuizamento do dissídio coletivo, após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos depois da vigência do último acordo;

III — Nenhum trabalhador poderá ser admitido nas empresas da categoria econômica demandada, durante a vigência deste acordo, com salário inferior ao salário mínimo regional, acrescido do reajustamento por ele decretado, nos termos do item XII, letra “d”, do Prejulgado n. 38, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho

IV — Vigência de um ano, a partir de 1.º de maio de 1972 e a expirar a 30 de abril de 1973.

Custas “ex-lege”.

Em no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois. — (a) Lucymar Coelho Penna, Diretor do Serviço Judiciário. (G. — Reg. n. 1791)

Reiteramos Nosso Pedido.  
Recebimento de matérias para  
publicação:

Das 07,30 às 12,30

De Segunda a Sexta-feira

# Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1972

NÚM. 1.716 — 23

## DECRETO LEGISLATIVO

N. 4/2

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança a operar com o Banco do Brasil, S.A.

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de Bragança autorizada a realizar operação de crédito com o Banco do Brasil, S.A. para financiamento de máquinas e veículos rodoviários, dentro do que dispõe a Resolução n. 153, de 5 de outubro de 1971, da Câmara Municipal de Bragança.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 18 de maio de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado  
Presidente

Deputado Haroldo Heracito  
Tavares da Silva

1.º Secretário, em exercício

Deputado José Elias Emin

2.º Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 1787)

**Ata da décima quinta sessão Ordinária do segundo período da sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e dois.**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantussi, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Ester Rossy, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Feita a chamada,

verifica-se haver número legal;

O Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emin, invocando o preceito regimental, declarou aberta a sessão. A seguir foi lido o Expediente que consta dos seguintes ofícios: do Secretário da Fazenda, em exercício, enviando informações a respeito do requerimento de autoria do Deputado Gerson Peres; do Secretário de Educação, agradecendo a acolhida e atenção que lhe foi dispensada pelos membros deste Poder quando aqui veio proferir uma palestra; do Governador do Estado, em exercício Deputado Arnaldo Prado transmitindo informações de autoria do Deputado Massud Ruffeil; do Coordenador Regional do Projeto Amazon na Amazônia, convidando os membros desta Casa para participarem do quarto Simpósio Estadual; do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil agradecendo o voto de pesar pelo falecimento do Dr. Ruy Zacarias Mártires. Após a leitura do Expediente o Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Antônio Teixeira manifestando repúdio às acusações assacadas ao Doutor

Artur Carvalho Cruz, pelo Advogado Izaias Carlos da Silva. O orador foi apertado pelos Deputados Lauro Sabbá, Ubaldo Corrêa, Osvaldo Melo e Brabo de Carvalho, todos ressaltando a integridade daquele Magistrado. O último orador da hora do Expediente foi o Deputado José Emin fazendo comentários a respeito da Lei que permite aposentadoria ao agricultor, ressaltou o empenho, do Governo Central em amparar o homem do campo. O orador foi apertado pelos Senhores Deputados Lauro Sabbá, Antônio Teixeira, e Paulo Lisboa manifestando apoio ao pronunciamento. Concluiu o Deputado Emin, apresentando um requerimento de congratulações ao Presidente Médici, pela execução

da Lei que concede aposentadoria, ao agricultor. Esgotado o tempo destinado ao EXPEDIENTE o Senhor Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, fanqueando a palavra aos Senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo, e, Emenda à Constituição. Não havendo quem se manifestasse submeteu a discussão e votação a matéria que estava sobre a Mesa. Requerimento oitenta e cinco barra setenta e dois de autoria do Deputado Antônio Teixeira, manifestando voto de solidariedade ao insigne Magistrado Dr. Artur Carvalho Cruz, pelos ataques insólitos, atrevidos e injustos que lhe foram assacados pelo advogado Isaías Carlos da Silva. Manifestaram-se a despeito da matéria os Senhores Deputados Massud Ruffeil, pela bancada do MDB, Antônio Teixeira e Brabo de Carvalho, pela bancada da ARENA, com apertes dos Deputados Haroldo Tavares e Brabo de Carvalho, todos hipotecando solidariedade ao requerimento e ressaltando a dignidade e honradez daquele magistrado. Votação. Aprovado. Requerimento oitenta e cinco barra setenta e dois de autoria do Deputado José Maria Chaves manifestando congratulações à Sociedade de Médicos e Cirurgia do Pará, pela brilhante festa comemorativa ao aniversário de nossa Independência. Manifestando-se sobre o fato o autor da proposição fez a leitura da oração proferida pelo Doutor Camilo Viana durante a solenidade. Em aparte favorável manifestaram-se os Deputados Carlos Costa e Brabo de Carvalho. Encerrada a discussão. Votação. Aprovado. Requerimento oitenta e oito barra setenta e dois ainda do Deputado José Maria Chaves propondo votos de congratulações ao representante do Governo da América do Norte neste Estado, pelo êxito alcançado com a quinta viagem espacial. Discutiu o requerimento o autor da proposi-

ção discordando sobre a importância do avanço tecnológico para a humanidade e destacou a viagem espacial como um dos mais importantes feitos deste século. Votação. Aprovado. Esgotado o tempo destinado à primeira parte o Senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo a discussão e votação os processos constantes da pauta. Foram aprovados em Redação Final os seguintes Projetos de Lei: setenta e cinco, cento e cinquenta e sete, cento e quarenta e nove e cento e quarenta e seis barra setenta e hum todos do Executivo. Primeira Discussão. Projeto de Lei número quarenta e seis barra setenta e hum de autoria do Deputado Carlos Oliveira criando o Banco dos Municípios. Continuando a debater a matéria, o autor da proposição, após analisar a situação financeira de nossa região que motivou a apresentação do Projeto, concluiu aceitando a sugestão da Comissão de Justiça. Processo número cento e vinte e seis barra setenta e um de autoria do Deputado José Maria Chaves, dispondo sobre a alienação de bens imóveis e móveis do Estado. Com a palavra o Deputado Carlos Oliveira informou que a Comissão de Justiça manifestara-se favorável ao Projeto em quanto que o voto do Deputado Gerson Peres relator da matéria era contrário. Em aparte manifestaram-se os Deputados Haroldo Tavares e Brabo de Carvalho estendendo seus pontos de vista. Pela ordem manifestou-se o Deputado Carlos Oliveira sugerindo que deveria ser apreciado o voto da Comissão e do relator separadamente. Com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho fazendo a interpretação a respeito do assunto. Com a palavra o Deputado Osvaldo Melo na qualidade de Presidente da Comissão fez a leitura do Parecer do relator e o voto da Comissão. Por estar esgotado o tempo destinado a segunda par-

te o Senhor Presidente informou que o assunto seria solucionado na próxima sessão, e convocou os Senhores Deputados para uma sessão Especial dia vinte e sete a fim de ser apreciado o veto a processo trinta e sete barra setenta e um e ainda, para uma outra sessão entregues os Títulos aos Senhores Mário Santiago, Joaquim Marques dos Reis, Joaquim Nunes Alves Domingos Domingos Francisco Bastos, Benjamin Marques, Antônio Teixeira Gueiroz e Ferreira de Castro. Encerrou a presente sessão às dezoito horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e dois.

(aa). Presidente Senhor Deputado ARNALDO PRADO; Secretários Deputados HAROLDO TAVARES e Deputado JOSÉ EMIN.

(G. Reg. n. 1668)

**Ata da décima sexta sessão Ordinária do segundo período da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em vinte e seis de abril de mil novecentos e setenta e dois.**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Lauro Sabbá Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubando Corrêa, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, e Paulo Lisboa. Feita a chamada verificou-se haver número legal. O Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emin invocando o preceito regimental declarou aberta a presente sessão. A seguir foi lido o Expediente do qual constou os seguintes ofícios do Sub-Chefe do Gabinete do Ministro Jarbas Passarinho, agra-

decendo os votos de regosijo aprovados por esta Casa; do Governador do Estado solicitando a retificação do texto do Decreto Legislativo número cinquenta e dois barra setenta e um, aprovado por esta Assembleia; do Senhor Emanuel de Almeida Sodré, acusando e agradecendo os aplausos que recebeu dos legisladores desta Assembleia; do Governador do Estado acusando o recebimento do ofício desta Casa comunicando que o Presidente da mesma integrará pessoalmente a Comissão Estadual dos festejos comemorativos do Sesquicentenário da Independência, convite do Consul Geral do Japão e Senhora, para o cocktail que oferecerão na residência consular da vinte e oito do corrente; da Arquidiocese de Belém, convidando o Doutor Arnaldo Prado a comparecer à Catedral Metropolitana para receber a medalha comemorativa do Bicentenário da Benção da Mesa Sé de Nossa Senhora da Graça. Após a leitura do Expediente o Senhor Presidente

franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Massud Ruffeil fazendo a justificativa apresentando dois requerimentos um, formulando apelo ao Governador do Estado no sentido de se instalar água e luz na vila de Maiauatá no Município de Igapapé Miri, o orador foi apertado pelo Deputado Victor Paz e Osvaldo Melo favoráveis ao requerimento outro, de apelo ao Presidente da República, no sentido de que os benefícios da Lei de insalubridade seja estendida aos funcionários federais da região Amazônica. Por estar esgotado o tempo destinado ao Expetiente o orador permaneceu inscrito. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei de Resolução Decreto Legislativo ou Emenda à Constituição. Não havendo quem quisesse se manifestar submeteu a discussão e votação a matéria que estava sobre a Mesa. Requerimento cinquenta e nove barra setenta e dois de autoria do Deputado José Maria Chaves manifestando o voto de pesar pelo falecimento do Senhor Hemenegildo

Pena de Carvalho ocorrido nesta Capital. Para discutir o requerimento ocupou a tribuna o autor da proposição seguido do Deputado Antonio Teixeira, ambos ressaltando a personalidade do extinto. Votação. Aprovado. Requerimento noventa barra setenta e dois de autoria do Deputado Osvaldo Melo solicitando aprovação para votos de congratulações pela investiduras dos Senhores Felinto Muller e Ulisses Guimarães ao cargo de Presidente da ARENA e MDB respectivamente. Manifestaram-se a respeito desta proposição os Senhores Deputados Jader Barbalho, fazendo referências à Convenção nacional do MDB em Brasília e, finalizando o pronunciamento do Presidente de seu partido naquela reunião Brabo de Carvalho analisando a posição política de cada um dos Presidentes das agremiações políticas brasileiras, manifestou seu voto favorável a proposição. Por estar esgotado o tempo destinado à primeira parte o orador permaneceu inscrito. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente colocou a discussão e votação os processos constantes da pauta. O Senhor Presidente após esclarecer ao Plenário a respeito da interpretação do parecer e voto da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei cento e vinte e seis barra setenta e um de autoria do Deputado José Maria Chaves, submeteu a discussão o parecer da Comissão de Justiça. Para discutir o parecer ocupou a tribuna o Deputado Jader Barbalho fazendo uma análise da apreciação da matéria na Comissão de Justiça que apreciou o voto do Deputado Gerson Peres e manifestou seu parecer favorável ao Projeto. Em apertes manifestaram-se os Deputados Brabo de Carvalho, Osvaldo Melo e Haroldo Tavares manifestando seus pontos de vista sobre o assunto. Seguiu-se na tribuna o Deputado José Maria Chaves, mostrando que seu trabalho tinha sofrido uma interrupção na Comissão de Justiça passou a comentar o voto contrário do Deputado Gerson Peres. O Senhor Presidente esclareceu que a Mesa já decidira a maneira de votar o parecer não tomando em consideração o voto do Deputado

Gerson Peres. Prosseguiu o orador nos comentários a respeito do voto contrário ao seu Projeto. Por estar esgotado o tempo destinado à segunda parte o orador permaneceu inscrito. O Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e encerrou a presente às dezoito horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e seis de abril de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente Senhor Deputado ARNALDO PRADO; Secretários Deputados HAROLDO TAVARES e JOSÉ EMIN.

(G. Reg. n. 1668)

**Ata da décima sétima sessão Ordinária do segundo período da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e dois.**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubando Corrêa, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Feita a chamada, verificou-se haver número legal, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emin, invocando o preceito regimental declarou aberta a presente sessão. A seguir o Senhor Primeiro Secretário procedeu a leitura do Expediente do qual constaram os seguintes ofícios e convites: ofício do Prefeito Municipal do Município de Senador José Portinho encaminhando Mensagem a esta Casa, solicitando permissão para contrair empréstimo a Prefeitura local com o Banco do Bra-

s' no valor de cento e setenta mil cruzeiros; da Comissão Organizadora dos Festejos Comemorativos do Dia do Trabalho, convidando os membros desta Assembleia, para comparecer às solenidades do dia Primeira de Maio; do Secretário Geral do Ministério dos Transportes informando a respeito da construção do porto de Óbidos; do Governador do Estado informando a respeito da proposição do Deputado Gantuss aprovada por esta Casa, referente a construção de uma rodovia que ligaria o Município de Almeirim ao Alto Rio Pará neste Estado; Corvites, do Conselho Estadual de Cultura do Pará, para as solenidades do lançamento do livro de autoria do magistrado paraense Inácio de Souza Moita; da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na pessoa de seus Diretores, para as solenidades de inauguração de seu parque para abrigar sua frota de viaturas; da Fósforo da Amazônia S. A. FASA; para comprar aquela empresa por ocasião da visita que as autoridades e convidados especiais farão àquela Indústria. Após a leitura do Expediente o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Massud Ruffeil iniciou seu pronunciamento fazendo comentários a respeito de uma reportagem intitulada "Juventude sem tóxico", passando a seguir a discorrer a respeito da data do transcurso do aniversário de nascimento do Dr. Getúlio Vargas, lamentando que a mesma tenha sido esquecida por seus correligionários. Ainda na tribuna fez comentários a respeito do pronunciamento do Deputado João Menezes por ocasião da Convenção do Movimento Democrático Brasileiro em Brasília. O orador foi aparteado pelos Deputados José Maria Chaves, Osvaldo Melo e Paulo Lisboa favoráveis ao pronunciamento do orador com relação ao estadista Getúlio Vargas. Seguiu-se na tribuna o Deputado Osvaldo Melo iniciando seu pronunciamento, fazendo referência ao transcurso de aniversário de atividades jornalísticas do Dr. Ubiratan de Aguiar, passando a seguir, a justificar a apresentação dos seguintes requerimentos: votos

de congratulações à Diretoria da Indústria Fósforo da Amazônia S. A. nesta Capital, pela inauguração oficial de suas instalações; de apelo ao Governador do Estado no sentido de ser transformada a pensão do poeta Teófilo Magalhães à sua filha Rita Magalhães de Moraes. Em aparte manifestaram-se favoráveis os Deputados José Maria Chaves e Antônio Teixeira; votos de aplausos ao jornalista e escritor Murilo de Melo Filho pelo lançamento de seu importante livro "O Milagre Brasileiro". Por estar esgotado o tempo destinado ao EXPEDIENTE o orador permaneceu inscrito. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Não havendo quem se manifestasse submeteu a discussão e votação os requerimentos que estavam sobre a Mesa. Continuou em discussão o requerimento número noventa barra setenta e dois de autoria do Deputado Osvaldo Melo. Continuou com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho ressaltando o espírito de camaradagem dos Presidentes da Aliança Renovadora Nacional e do Movimento Democrático Brasileiro. O último a se manifestar sobre o assunto foi o Deputado Osvaldo Melo fazendo a leitura do pronunciamento do Presidente da Aliança Renovadora Nacional sob o título "Escola do Partido". Encerrada a discussão. Votação Aprovado. Foram aprovados ainda os seguintes requerimentos: noventa e quatro barra setenta e dois de autoria do Deputado José Emin; cem barra setenta e dois de autoria do Deputado Osvaldo Melo; noventa e nove barra setenta e dois de autoria do Deputado José Emin; cento e dois barra setenta e dois de autoria do Deputado Osvaldo Melo. Matéria da pauta em regime normal Foram aprovados os seguintes requerimentos: vinte e sete barra setenta e dois de autoria do Deputado Osvaldo Melo; trinta e quatro barra setenta e dois de autoria do Deputado Lourerço Lemos; trinta e nove e quarenta barra setenta e dois de autoria do Deputado Alvaro

Freitas; quarenta e um barra setenta e dois ainda do Deputado Alvaro Freitas discutido pelo próprio autor. Foi retirado de pauta por solicitação do autor o requerimento trinta e três barra setenta e dois de autoria do Deputado Osvaldo Melo. Esgotado o tempo destinado a Primeira Parte, o Senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo a discussão e votação os processos constantes da pauta. Matéria em Regime Normal. Continuou em Primeira Discussão o Projeto de Lei cento e vinte e seis barra setenta e um de autoria do Deputado José Maria Chaves. Continuou na tribuna o autor da proposição fazendo um retrospecto das leis que existem sobre a matéria. Em aparte manifestaram-se os Deputados Brabo de Carvalho e Alvaro Freitas debaten do o assunto. Na tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, passou a discorrer sobre o voto em separado do Deputado Gerjoni Peres. Em aparte manifestou-se o Deputado José Maria Chaves debatendo o assunto. Por estar esgotado o tempo destinado à Segunda Parte o orador permaneceu inscrito. Esgotado o tempo o Senhor Presidente antes de encerrar a presente sessão lembrou os Senhores Deputados a sessão Solene do dia seguinte às dez horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e dois.

(G. Reg. n. 1668)

Ata da décima oitava sessão Ordinária do segundo período da sétima legislatura da Assembleia Legislativa realizada em vinte e oito de abril de mil novecentos e setenta e dois. Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará às quinze horas, no salão de Sessões da Assembleia Legislativa presentes os Senho-

res Deputados Alfredo Gantuss, Antônio Teixeira Brabo de Carvalho, Carlos Costa de Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brabo, José Emin, Lauro Sabá, Lourerço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado, secretariado pelos Senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emin, verificando haver número legal, invocando o preceito regimental declarou aberta a sessão. Não havendo Expediente para ser lido o Senhor Presidente concedeu a palavra aos oradores inscritos, tendo usado da palavra o Senhor Deputado Osvaldo Melo, que depois de feitas as respectivas apreciações, encaminhou à Mesa os seguintes requerimentos para que esta Casa insira nos Anais votos de congratulações pela passagem do Dia do Trabalho para que esta Casa externasse seus votos de aplausos pela passagem do octogésimo aniversário de sacramento da Catedral de Belém, lendo um trabalho escrito especialmente por Dom Alberto Ramos a respeito, para que ficasse nos Anais da Casa; para que esta Casa manifestasse apoio ao pleito do Senhor Governador do Estado junto ao Senhor Ministro do Interior e para que a Presidência da Casa diligencie sejam trazidos ao Plenário os Senhores Alcir Meira, Jorge Babot Miranda e Adriano Menezes, para fazerem uma exposição sobre suas atividades sendo que quanto ao Senhor Alcir Meira o orador sugeria que os Senhores Deputados fizessem uma visita à construção do estádio, onde lhes seriam prestadas as informações necessárias. Em seguida ocupou a tribuna o Senhor Deputado Lauro Sabá, que fez um apelo ao diretor da Cosanpa, para que fizesse providências quanto à falta de água na cidade, tendo sido aparteado a respeito pelos Senhores Deputados Antônio Teixeira, Ester Rossy e Alvaro Freitas. O Senhor Presidente interrompeu o orador a fim de que fossem feitas as leituras de Atas, tendo o Senhor Segundo Secretário lido as Atas das décima sexta e décima sétima sessões ordinárias que to-

ram aprovadas. Continuando com a palavra o Senhor Deputado Lauro Sabbá falou sobre a incorporação da Amazônia ao complexo produtivo brasileiro, tendo sido apartado pelos Senhores Deputados Osvaldo Melo, Ester Rossy e Alfredo Gantuss e como houvesse terminado a hora do Expediente, o orador ficou inscrito para a próxima sessão dispondo ainda de quinze minutos. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente facultou a palavra aos Senhores Deputados para apresentação de projetos de lei, projetos de resolução, projetos de decretos legislativos e emendas à Constituição; o Senhor Deputado Paulo Lisboa usou da palavra para encaminhar à Mesa projeto de lei, considerando de utilidade pública a Sociedade Congregação dos Irmãos da Santa Cruz, sociedade civil sediada no Município de Santarém, Havendo matéria sobre a Mesa, o Senhor Presidente submeteu à discussão e votação o requerimento número cento e sete barra setenta e dois do Senhor Deputado Osvaldo Melo para que esta Casa faça inserir nos anais votos de congratulações pela passagem do Dia do Trabalho que foi aprovado. Passando à matéria em pauta, o Senhor Presidente submeteu à discussão e votação os seguintes requerimentos: quarenta e oito barra setenta e dois, do Deputado Osvaldo Melo, para que esta Assembleia Legislativa faça inserir nos Anais a edição histórica da "Folha do Norte" que aborda o centenário de nascimento do professor Paulo Marilão; quarenta e nove barra setenta e dois, do Deputado Massud Ruffeil, para que esta Assembleia Legislativa formule veemente apelo ao Senhor Governador do Estado, para que auxilie a Prefeitura Municipal de Capanema; cinquenta e dois barra setenta e dois do Senhor Deputado Osvaldo Melo, para que esta Assembleia Legislativa faça inserir nos Anais o texto integral do Estatuto de Igualdade para luso-brasileiros, cujo texto vai anexado para os fins legais, e que a decisão da Casa seja comunicada aos Excelentíssimos Senhores Presidentes das Repúblicas do Brasil e de Portugal, aos Senhores Ministros

das Relações Exteriores dos dois Países, à Federação da Comunidade Luso-Brasileira, assim como aos Senhores Embaixador de Portugal no Brasil, e Consul daquele País, nesta Capital; cinquenta e três barra setenta e dois, do Senhor Deputado Osvaldo Melo para que esta Casa faça inserir nos Anais as entrevistas prestadas pelos Senhores Doutores Otávio Meira à "O Liberal" e Eurico Vale à "A Província do Pará", sobre acontecimentos e fatos históricos do Pará; cinquenta e oito barra setenta e dois, do Deputado Alvaro Freitas, para que a Presidência deste Poder Legislativo faça através de ofício veemente apelo ao Senhor Governador do Estado, para que Sua Excelência interfira junto ao Diretor do DER, no sentido de determinar urgentes providências junto aos concessionários das linhas de Curuçá e Merapim, que não vem atendendo plenamente às necessidades dos habitantes desses dois municípios, tendo usado da palavra para discutir o autor que foi apartado pelo Deputado Lauro Sabbá; cinquenta e nove barra setenta e dois, do Deputado Alvaro Freitas, de apelo ao Prefeito Municipal de Belém, para que seja instalado um telefone público no bairro da Matinha, tendo usado da palavra para encaminhar a votação o Senhor Deputado Lauro Sabbá, que foi apartado pelos Senhores Deputados Esther Rossy e Brabo de Carvalho; sessenta e dois barra setenta e dois do Deputado Osvaldo Melo, para que esta Assembleia Legislativa dirija veemente apelo ao Senhor Governador do Estado e Prefeito Municipal de Belém, para que acolham, como sugestão conciliatória no problema das bancas de revistas o ante-projeto de lei disciplinando esses Comércio de autoria do Doutor Eudiraci Silva, ex-consultor Geral da Prefeitura; setenta barra setenta e dois do Deputado Massud Ruffeil, para que esta Assembleia Legislativa apele ao Senhor Governador do Estado, para que através do organismo competente, seja dado combate aos ratos que infestam nossa cidade; e setenta e dois barra setenta e dois do Senhor Deputado Osvaldo Melo, para que esta Casa encaminhe

em apelo ao Prefeito Municipal no sentido de fazer uma revisão de toda legislação que efetue doações de áreas e terras municipais, desenvolvendo esforços no sentido de reintegrá-las ao patrimônio municipal, sendo todos aprovados. O requerimento número sessenta barra setenta e dois, do Deputado Alvaro Freitas a pedido do autor foi retirado de pauta pela Presidência. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia o Senhor Presidente submeteu à discussão, em regime normal, o processo número cento e vinte e seis barra setenta e um, projeto de lei do Deputado José Maria Chaves, disposto sobre a alienação de bens móveis e imóveis do Estado, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, continuando com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho para discutir a matéria, que fez uma análise do trabalho em tela, sendo apartado pelo Deputado Alvaro Freitas, e terminou o orador manifestando-se favorável ao projeto; submetido a votação foi aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Foram submetidos a discussão única os processos números zero dois barra setenta e dois, projeto de decreto legislativo, da Comissão de Constituição e Justiça, autorizando a Prefeitura Municipal de Ourém a contrair empréstimo, com o Banco do Brasil, no valor de duzentos e cinquenta mil cruzéis para compra de equipamentos rodoviários, tendo usado da palavra para encaminhar votação o Deputado Alvaro Freitas, para reafirmar a posição da bancada do Movimento Democrático Brasileiro, sobre projeto dessa natureza, sendo apartado pelo Deputado Paulo Lisboa; cento e vinte e quatro barra setenta e dois, redação final do projeto de Lei do Deputado Victor Hilário da Paz, considerando de utilidade pública o Summer Institute of Linguistics, sediado no Município de Ananindeua; cento e cinquenta barra setenta e um, redação final do projeto de lei do Deputado Osvaldo Melo considerando de utilidade pública a Associação dos Municípios do Pará; cento e cinquenta e um barra setenta e um, redação final do projeto de lei do Deputado

Osvaldo Melo, considerando de utilidade pública a Associação de Assistência ao Imigrantes Japoneses; cento e cinquenta e quatro barra setenta e um, redação final do projeto de lei do Deputado Victor Paz considerando de utilidade pública a Sociedade Beneficente Santíssima Trindade; cento e cinquenta e oito barra setenta e um, redação final do projeto de lei, do Executivo, elevando a pensão mensal de João Antônio do Pará Tocantins, e cento e sessenta e dois barra setenta e um, redação final do projeto de lei do Deputado Osvaldo Melo, reconhecendo de utilidade pública o Grupo de Promoção Humana São Judas Tadeu, sendo todos aprovados. Esgotado a matéria em pauta, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, marcando outra sessão ordinária para o próximo dia dois de maio, à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, vai assinada pelos Senhores membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e oito de abril de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente Senhor Deputado ARNALDO PRADO — Secretários Senhores Deputados ROLDO TAVARES e JOSÉ EMIN.

(G. Reg. n. 1759)

Ata da décima nona sessão ordinária do segundo período da sétima legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em dois de maio de mil novecentos e setenta e dois.

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão das sessões da Assembleia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Brabo de Carvalho, Carlos Castro de Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, e Paulo Lisboa, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado, secretariado pelo Senhor Deputado

do José Emin, depois de con-  
tar o Senhor Deputado Antônio  
Teixeira para compor a Mesa,  
verificando haver número legal,  
leu o preceito Regimental, de-  
clarando aberta a sessão. O Se-  
nhor Primeiro Secretário leu o  
Expediente, que constou de ofi-  
cio do Senhor Deputado Haroldo  
Tavares solicitando quatro  
dias de licença para tratar de  
assuntos particulares. Faculta-  
da a palavra aos oradores ins-  
critos, ocupou a tribuna o Se-  
nhor Deputado José Maria Cha-  
ves, visto haver-lhe cedido a  
vez o Senhor Deputado Ubaldino  
Corrêa, tendo o orador se refe-  
rido sobre uma notícia que so-  
bre sua pessoa foi publicada no  
jornal "O Liberal", na coluna  
Repórter Setenta que o orador  
considera um insulto, tendo  
sido aparteado pelos Senhores  
Deputados Massud Ruffeil, que  
leu carta que irá endereçar ao  
Senhor Rômulo Maiorana tam-  
bém a respeito de uma notícia  
sobre sua pessoa, Brabo de Car-  
valho, Alvaro Freitas e Osvaldo  
Melo tendo o orador lido vári-  
os documentos sobre o seu proce-  
dimento político. O Senhor De-  
putado Paulo Lisboa assumiu a  
segunda secretaria. Havendo es-  
gotado o tempo destinado à  
Hora do Expediente, o orador  
ficou inscrito, dispondo ainda  
de quinze minutos para a pró-  
xima sessão. Passando à Pri-  
meira Parte da Ordem do Dia,  
o Senhor Presidente facultou a  
palavra aos oradores Senhores  
Deputados para a apresentação  
de projeto de lei,  
decreto legislativo, da resolu-  
ção ou emenda à Constituição.  
Como nenhum Senhor Deputado  
fizesse uso da palavra, o Se-  
nhor Presidente submeteu a  
votação o pedido de licença  
por quatro dias, para tratar de  
assuntos particulares, do Senhor  
Deputado Haroldo Tavares, que  
foi aprovado. Passando à ma-  
téria sobre a Mesa, o Senhor  
Presidente submeteu a discus-  
são e votação o requerimen-  
to número cento e nove barra se-  
tenta e dois, do Deputado Os-  
valdo Melo, que foi aprovado.  
Passando à matéria em pauta,  
o Senhor Presidente submeteu  
a discussão e votação a segui-  
te matéria: Requerimento núme-  
ro setenta e quatro barra se-  
tenta e dois, do Deputado Os-  
valdo Melo, para que esta As-  
sembléia Legislativa endereça-

veemente apelo ao Senhor As-  
trogildo Costa, Diretor da Segun-  
da Região do DNPVN, neste  
Estado para que mande proce-  
der com a devida urgência a  
limpeza dos igarapés Quito, Ca-  
tacará, e Abai, no Município de  
Cachoeira do Arari, que estão  
quase, intransponíveis, que foi  
aprovado; setenta e cinco barra  
setenta e dois, do Deputado Os-  
valdo Melo, para que esta Casa  
faça inserir nos anais o artigo  
do jornalista Carlos Mendon-  
ça intitulado "O Mosqueiro  
e a Ponte", publicado no  
"O Liberal" de onze  
do corrente, e que citada cro-  
nica seja encaminhada aos  
Senhores Governador e Prefeito  
de Belém, como colaboração  
deste Poder, que foi aprovado;  
oitenta e um barra setenta e  
dois do Deputado Osvaldo Melo,  
para que sejam inseridas nos Anais  
os discursos dos Srs. Pre-  
sidentes Garrastazu Méndez, do  
Brasil, e Américo Tomaz de  
Portugal, por ocasião da entre-  
ga, oficial dos despojos de Dom  
Pedro I, Imperador do Brasil, e  
que essa decisão seja comuni-  
cada aos Senhores Presidentes,  
do Brasil e de Portugal, e Se-  
nhores Ministros das Relações  
Exteriores dos dois Países, que  
foi aprovado; oitenta e dois barra  
setenta e dois, do Deputado  
Osvaldo Melo, para que esta  
Assembléia Legislativa manifes-  
te inteiro apoio às reivindica-  
ções que foram formuladas pe-  
lo Senhor Governador junto ao  
Ministro do Interior, e que tam-  
bém seja feito apelo aos Se-  
nhores Ministros de Minas e  
Energia e de Transportes, e que  
esta decisão sejam dadas ao  
conhecimento do Governador do  
Estado, Ministro do Interior,  
Transportes e Minas e Energia  
e a todos os membros das Ban-  
cadas do Estado no Senado e  
Câmaras federais, que foi apro-  
vado; oitenta e quatro barra  
setenta e dois do Deputado Ha-  
roldo Tavares, para que seja  
oficiado ao senhor Secretário de  
Fazenda, sugerindo que o paga-  
mento dos vencimentos das pro-  
fessoras estaduais e demais fun-  
cionários da SEDUC seja feito  
através da rede bancária esta-  
dual, sem intermediários, que  
foi aprovado; oitenta e seis  
barra setenta e dois da Deputa-  
da Ester Rossy, para que esta  
Assembléia Legislativa manifes-  
te ao senhor Governador do Es-

tado seu veemente apelo no  
sentido de voltar a ser adotado  
no ensino Primário o livro de  
educação moral e cívica intit-  
lado "Meus Amiguinhos" de au-  
tor do Desembargador Hou-  
rton de Faria, e que seja  
feita a impressão da  
quarta edição dessa obra por  
ter sido totalmente esgotada a  
edição como uma ho-  
menagem ao seu autor, tendo  
usado da palavra para encami-  
nhar votação o senhor Deputado  
José Maria Chaves, para se ma-  
nifestar favorável ao requeri-  
mento em nome da bancada do  
Movimento Democrático do  
Pará, tendo sido aprovado o re-  
querimento; noventa e um barra  
setenta e dois, do Deputado  
Osvaldo Melo, para que esta As-  
sembléia faça inserir nos Anais  
a nota oficial que foi divulga-  
da pelo jornal O Liberal de res-  
ponsabilidade da Associação dos  
Magistrados do Pará, em defe-  
sa da honra e reputação do Dr.  
Juiz Artur Carvalho da Cruz  
que foi aprovado; noventa e  
dois barra setenta e dois, do  
Deputado Antônio Teixeira, pa-  
ra que esta Assembléia faça in-  
serir, nos seus anais a entrevista  
concedida pelo Senador Ca-  
tete Pinheiro à A Província do  
Pará, pela qual Sua Excelência  
demonstrou a firmeza de posição fa-  
vorável à transformação de  
Monte Alegre em estância hi-  
dromineral, tendo usado da pa-  
lavra para encaminhar votação  
o autor do requerimento, que  
foi aparteado pelos senhores De-  
putados Osvaldo Melo e Alvaro  
Freitas; também usaram da pa-  
lavra para encaminhar votação  
os senhores Deputados Alfredo  
Gantuss; Paulo Lisboa, que foi  
parteado pelos Deputados Ja-  
der Barbalho e José Maria  
Chaves; Brabo de Carvalho, que  
foi aparteado pelos Deputados  
Paulo Lisboa e José Maria Cha-  
ves; Jader Barbalho, que foi  
parteado pelos Deputados Al-  
fredo Gantuss e Antônio Teixei-  
ra, tendo usado da palavra pa-  
ra encaminhar votação o senhor  
Deputado Carlos Costa de Oli-  
veira, como se houvesse esgo-  
tado o tempo, ficou, o mesmo  
inscrito para falar na próxima  
sessão. Passando à Segunda  
Parte da Ordem do Dia, o se-  
nhor Presidente submeteu a se-  
gunda discussão, a seguinte ma-  
téria, em regime normal: pro-  
cesso número cento e vinte e

seis barra setenta e hum, pro-  
cesso de lei do Deputado José  
Maria Chaves, dispondo sobre  
alienação de bens móveis e  
imóveis do Estado, que foi  
aprovado. Esgotada a matéria  
em pauta, o senhor Pres.dente  
encerrou a presente sessão às  
dezessete horas e cinco minu-  
tos, marcando cutra para o  
dia seguinte à hora regimental.  
Foi lavrada a presente Ata que  
depois de lida e aprovada pelo  
Plerário, será assinada pelos  
membros da Mesa. Sala das  
sessões da Assembléia Legisla-  
tiva do Estado do Pará, em dois  
de maio de mil novecentos e  
setenta e dois.

(aa) Deputado Arnaldo Prado

Presidente

José Emin

Secretário

Paulo Lisboa

Secretário

ATA da vigésima sessão or-  
dinária do segundo período da  
sétima legislatura da Assem-  
bléia Legislativa, realizada em  
três de maio de mil novecentos  
e setenta e dois. Aos três dias  
do mês de maio do ano de mil  
novecentos e setenta e dois,  
nesta cidade de Belém, Capital  
do Estado do Pará, às quinze  
horas no salão de sessões da  
Assembléia Legislativa, presen-  
tes os senhores Deputados Al-  
fredo Gantuss, Antonio Teixeira,  
Brabo de Carvalho, Carlos Cos-  
ta de Oliveira, Célio Sampaio,  
Fernando Brasil, Lauro Sabbá,  
Lourenço Lemos, Osvaldo Me-  
lo, Ubaldino Corrêa, Victor Paz  
Ester Rossy, Alvaro Freitas,  
Carlos Viragre, Jader Barbalho,  
José Maria Chaves, Massud Ruffeil,  
e Paulo Ronaldo, o senhor  
Presidente Deputado Arnaldo  
Prado, secretariado pelos se-  
nhores Deputados, José Emin e  
Paulo Lisboa, verificando ha-  
ver número legal, depois de ci-  
tar o preceito regimental, de-  
clarou abertos os trabalhos. O  
Primeiro Secretário procedeu à  
leitura do Expediente, que cons-  
tou do seguinte: Ofícios, do Se-  
nhor Governador do Estado,  
solicitando de acordo com a  
Constituição do Estado, autori-  
zação para ausentar-se do País,  
no período de quinze do cor-  
rente, a quinze de junho, para  
atender convite que lhe foi fei-  
to pelo governo imperial do Ja-  
pão, para uma visita de cerca-  
da dez dias àquele País, do Se-

secretário particular do Ministério da Justiça, agradecendo as manifestações de apreço desta Casa; do Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, comunicando a instalação dos trabalhos desse legislativo; do Dr. Aluysio da Costa Chaves, reitor da Universidade Federal do Pará, agradecendo a comunicação da aprovação de um voto de louvor àquela Universidade, proposto pelo Deputado, Osvaldo Melo, do senhor Governador do Estado, acusando o recebimento de ofício no qual esta Casa lhe participa a aprovação da proposição do senhor Deputado Osvaldo Melo, referente à homenagem póstuma prestada ao ex-Deputado e Vereador Gonzalo Duarte; do senhor Secretário de Estado de Governo, acusando o recebimento de ofício, no qual lhe foi participado a aprovação de proposição do senhor Deputado Osvaldo Melo de congratulações desta Assembleia Legislativa pelo oitavo aniversário da revolução de março de mil novecentos e sessenta e quatro, do Diretor Presidente da Associação Comercial do Pará, agradecendo a comunicação desta Casa da aprovação de proposição do senhor Deputado Osvaldo Melo, de profundo voto de pesar pelo falecimento do senhor Joaquim Lopes Nogueira da Diretoria do Instituto Nacional de Livro agradecendo o ofício no qual lhe foi comunicada a aprovação de votos de aplausos proposto pelo senhor Deputado Carlos Vinagre; e telegrama do senhor Ministro de Planejamento e Coordenação Geral, João Paulo dos Reis Velloso, acusando recebimento de ofício desta Casa, de moção desta Assembleia pelo transcurso do trinta e um de março de mil novecentos e sessenta e quatro. O senhor segundo Secretário procedeu à leitura das Atas da terceira sessão Especial, na qual foi feita uma retificação pelo senhor Presidente, para que em vez de "termos regimentais" fosse "termos da Constituição", e da terceira Sessão Solene sendo ambas aprovadas. Facultada a palavra aos oradores inscritos, ocorreu a tribuna o senhor Deputado José Maria Chaves, que continuou sua oração

afirmando sua honestidade de propósitos no campo político. A seguir usou a tribuna o senhor Deputado Paulo Ronaldo, que falou sobre noticiário de jornais envolvendo seu nome, tendo sido aparteado pelos Senhores Deputados José Maria Chaves, Antonio Teixeira, Carlos Vinagre, Massud Ruffell, Paulo Lisboa, Carlos Costa e Alvaro Freitas, ficando o orador inscrito dispondo de quinze minutos para a próxima sessão. Encerrada a Hora do Expediente, o senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia, facultando a palavra aos oradores senhores Deputados para apresentação de projetos de lei, projetos de decretos legislativo, projetos de resolução ou emendas à Constituição, como ninguém se manifestasse o senhor Presidente passou à matéria sobre a Mesa, submetendo à discussão e votação os requerimentos números cento e treze barra setenta e dois, do senhor Deputado Antonio Teixeira, que foi aprovado, e cento e quatorze barra setenta e dois, do senhor Deputado Osvaldo Melo, de congratulações ao senhor Presidente da República, pela nomeação do Juiz Francisco Xavier de Albuquerque para o Supremo Tribunal Federal, tendo o autor da proposição usado da palavra para ler a justificativa para que ficasse nos Anais tendo usado da palavra para apoiar o requerimento o senhor Deputado Antonio Teixeira, que foi aparteado pelos senhores Deputados Osvaldo Melo e Brabo de Carvalho, tendo sido aprovado o requerimento. Passando à matéria em pauta, o senhor Presidente submeteu a discussão e votação a seguinte matéria: Requerimentos números noventa e dois barra setenta e dois, do Senhor Deputado Antonio Teixeira que continuou em votação; continuando com a palavra o senhor Deputado Carlos Costa de Oliveira, que terminou sua oração manifestando-se favorável ao requerimento. Em seguida usaram da palavra também, para encaminhar votação os senhores Deputados Alfredo Gantuss que leu o ofício de protestos da Câmara Municipal de Monte Alegre contra a transformação daquele Município em estância hidromineral, tendo

sido, aparteado pelos senhores Deputados Paulo Lisboa e Antonio Teixeira terminando o orador declarou que iria abster-se de votar; Lauro Sabbá para se manifestar favorável ao requerimento, tendo sido aparteado pelos senhores Deputados Carlos Vinagre, Carlos Costa e Alfredo Gantuss, Carlos Vinagre, que se manifestou favorável ao requerimento sendo aparteado pelos senhores Deputados Massud Ruffell, Paulo Lisboa, Alfredo Gantuss e Brabo de Carvalho; o requerimento foi aprovado, abstenendo-se de votar o senhor Deputado Alfredo Gantuss, noventa e três barra setenta e dois, do Deputado Osvaldo Melo, para que esta Assembleia Legislativa, manifeste seu integral apoio à iniciativa da Ordem dos Advogados e do Governador do Estado, em patrocinar as comemorações alusivas ao centenário de nascimento do Doutor José Carneiro da Gama Malcher, a ocorrer no próximo dia vinte e três de agosto, que foi aprovado, noventa e cinco barra setenta e dois do Deputado Victor Paz, para que esta Assembleia dirija veemente apelo à Câmara dos Deputados Federais, solicitando a aprovação do projeto número cento e cinquenta e sete barra sessenta e sete, que propõe modificações na lei federal número três mil novecentos e noventa e nove, que diz respeito ao salário de médico e cirurgião dentista, que foi aprovado; noventa e seis barra setenta e dois do Deputado Massud Ruffell, de apelo ao senhor Governador do Estado, para que em vista da situação em que se encontra a vila de Maiauatá, no Município de Igarapé-Miri, proporcione-lhe recursos para que possa encontrar novamente o caminho do progresso; noventa e sete barra setenta e dois, do Deputado Massud Ruffell, para que esta Assembleia Legislativa formule veementemente apelo ao senhor Presidente da República no sentido de determinar providências para que sejam estendidos a todos os servidores federais indistintamente os benefícios da insalubridade que já vêm sendo pagos em alguns setores da União, sendo ambos requerimentos aprovados. Passando à Se-

gunda Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente submeteu a terceira discussão, em regime normal, a seguinte matéria: processo número cento e vinte e seis barra setenta e um, projeto de lei do Deputado José Maria Chaves, dispondo sobre a alienação de bens móveis e imóveis do Estado, que foi aprovado. Esgotada a matéria em pauta o senhor Presidente encerrou a presente sessão às dezessete horas e três minutos, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em três de maio de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente senhor Deputado ARNALDO PRADO; Secretários Senhores Deputados José Emino e Deputado Paulo Lisboa.

(G. — Reg. n. 1756)

ATA da vigésima primeira sessão do segundo período da sétima legislatura, da Assembleia Legislativa, realizada em quatro de maio de mil novecentos e setenta e dois. Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Brabo de Carvalho, Carlos Costa de Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Ubaldino Corrêa, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffell e Paulo Ronaldo o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado, secretariado pelos senhores Deputados José Emino e Antonio Teixeira, depois de feita a chamada, verificando haver número legal, citou o preceito regimental declarando aberta a sessão. O senhor Primeiro Secretário procedeu à leitura do Expediente, que constituiu de: Ofícios, do senhor Ministro Costa Cavalcante comunicando o recebimento e agradecendo o ofício número noventa e seis barra setenta e dois, desta Casa; do senhor Petrólio Portela, Pre-

sidente do Senado Federal agradeceu o ofício desta Casa, de número novecentos e sessenta e sete; da Diretoria do Grêmio Literário Português, agradecendo os conceitos externados pelo Deputado Osvaldo Melo, em memória do senhor Joaquim Lopes Nogueira; Ofício circular, do engenheiro José Chaves Camacho, participando a instalação de grupo de trabalho encarregado de elaborar estudos relativos aos coeficientes, tarifários para os transportes rodoviários interurbanos; Ofício da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, solicitando um exemplar da Constituição Política deste Estado, e Convite do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, e Academia Paraense de Letras, para a sessão conjunta que será realizada em comemoração ao vigésimo sétimo aniversário dessa entidade. O senhor Segundo Secretário, procedeu à leitura das Atas das décima nona e vigésima sessões ordinárias, que foram aprovadas. Facultada a palavra, aos oradores inscritos, usou da palavra o senhor Deputado Paulo Ronaldo, para concluir sua oração iniciada anteriormente, sobre noticiário publicado nos jornais a seu respeito, desmentindo sua candidatura a vereador, sendo aparteado pelos senhores Deputados, José Maria Chaves, Jader Barbalho, Carlos Vinagre, Alvaro Freitas e encerrando o orador agradeceu a solidariedade dos Deputados. A seguir ocupou a Tribuna o senhor Deputado Victor Paz para manifestar sua solidariedade ao Deputado Paulo Ronaldo, sendo aparteado pelos Deputados Jader Barbalho e Brabo de Carvalho e como houvesse esgotado a hora destinada ao Expediente, o senhor Presidente comunicou que o orador disporia de quinze minutos para a próxima sessão. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente facultou a palavra para apresentação de projetos de lei, projetos de resolução, projetos de decretos legislativos ou emendas à Constituição, não havendo ninguém feito uso da palavra, havendo matéria sobre a Mesa, o senhor Presidente submeteu a discussão e votação os requerimentos números cento e dezessete barra setenta e dois

do Deputado Antonio Teixeira de congratulações pela passagem dos setenta e dois anos de fundação do Instituto Histórico e Geográfico do Pará e Academia Paraense de Letras, e cento e dezoito barra setenta e dois, do Deputado Osvaldo Melo de congratulações à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pelas modificações havidas em Belém nessa empresa, e pelo transcurso do Dia Nacional das Comunicações sendo ambos aprovados. Passando à matéria em pauta, o senhor Presidente submeteu a discussão única a seguinte matéria: Requerimentos números noventa e oito barra setenta e dois do Deputado Antonio Teixeira, para que seja transcrito nos Anais da Casa o discurso que o Almirante Américo Tomaz, Presidente de Portugal, pronunciou a quando de sua visita ao Congresso Nacional; noventa e oito barra setenta e dois, do Deputado Massud Ruffeil, para que seja transcrito nos Anais da Casa o artigo do jornal "Flash", intitulado Juventude sem Tóxico; cento e quatro barra setenta e dois, do Deputado Osvaldo Melo, para que esta Assembléia Legislativa manifeste ao senhor Governador do Estado sua anuência e acolhimento à pretensão da senhora Rita Magalhães, na sua pretensão, na qual pede a transferência da pensão que aquele ilustre conterrâneo recebe, para sua única filha que está, passando privações; cento e cinco barra setenta e dois do Deputado, Osvaldo Melo, para que esta Casa manifeste todo seu apoio às reivindicações e pleitos feitos pelo Senhor Governador junto ao senhor Ministro do Interior, cento e oito barra setenta e dois, do Deputado, José Emin, para que seja formulado apelo ao General Bandeira Coelho, Superintendente da SUDAM, no sentido de que no convenio a ser firmado com a DETJUR sejam incluídos os municípios de Igarapé-Açu, Primavera, Santa Maria do Pará e Santarém Novo; cento e dez barra setenta e dois, do Deputado, Lauro Sabbá, para que sejam transcritos nos Anais da Casa o artigo "Indisciplina e Violência", publicado no Jornal O Jornalista tendo ido à tribuna para discutir os senhores Deputados Carlos Vinagre, que fez a leitura de

sendo aparteado pelos senhores Deputados Paulo Ronaldo, Alvaro Freitas e Jader Barbalho; Brabo de Carvalho que se manifestou favorável sendo aparteado pelo Deputado Jader Barbalho, e cento e onze barra setenta e dois do Deputado Ubaldo Corrêa, para que seja dirigido convite ao economista Darino de Castro Rebelo assessor do Ministro Mário Andreazza, para proferir nesta Casa palestra sobre o Plano de Integração Amazonica, sendo todos, os requerimentos aprovados. Fazendo ainda cinco minutos para, encerrar a Primeira Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente, facultou a palavra para apresentação de requerimentos não havendo nenhum Deputado feito uso da palavra. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, e não havendo matéria em pauta para parte dos trabalhos, o senhor Presidente facultou a palavra para explicações pessoais, usou da tribuna o senhor Deputado José Maria Chaves, que em nome da bancada do Movimento Democrático Brasileiro, apresenta congratulações ao Deputado Brabo de Carvalho, pela passagem de seu natalício, e ao término foi saudado com palmas. O senhor Deputado Antonio Teixeira foi a seguir à tribuna para também saudar o aniversariante, sendo palmeado ao final de sua oração. O senhor Deputado Brabo de Carvalho usou da palavra para agradecer as palavras dos oradores que o antecederam, sendo palmeado ao final, tendo o senhor Presidente usado da palavra em nome da Casa externar suas manifestações ao aniversariante sendo palmeado ao finalizar suas palavras. Não havendo mais nenhum Deputado feito uso de palavra o senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e quatro minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatro de maio de mil novecentos e setenta e dois

(aa) Presidente Senhor Deputado, ARNALDO PRADO; Secretário

rios Senhores Deputados JOSE EMIN e ANTONIO TEIXEIRA, (G. — Reg. n. 1756)

Ata da vigésima segunda sessão ordinária do segundo período da sétima legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em cinco de maio de mil novecentos e setenta e dois.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Brabo de Carvalho, Carlos Costa de Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa, o senhor Presidente, Deputado Arnaldo Prado, secretariado pelos senhores Deputados José Emin e Antonio Teixeira, feita a chamada, verificando haver número legal de pois de citar o preceito regimental declarou aberta a sessão. O senhor Primeiro Secretário leu o Expediente que constou de Ofício, do senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, indagando se a sede dos partidos políticos funcionam no Edifício desta Assembléia Legislativa e Ofício da Tuna Luso Brasileira convidando esta Casa para assistir às competições de Natação em comemoração ao Séssquicentenário da Independência Brasileira. O senhor Segundo Secretário leu a Ata da vigésima primeira sessão ordinária, que foi aprovada. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usou da tribuna o senhor Deputado Victor Paz, para concluir sua oração iniciada na sessão anterior, de solidariedade ao Deputado Paulo Ronaldo, sendo aparteado pelos senhores Deputados Carlos Vinagre, Paulo Ronaldo e José Maria Chaves. O Deputado Alfredo Gantuss foi t

tribuna para falar sobre a transformação de Monte Alegre em estância hidromineral sendo aparteado pelos Deputados Osvaldo Melo, Lauro Sabbá e Brabo de Carvalho e fez a leitura de um memorial que recebeu a respeito. Havendo, esgotado o tempo, o orador ficou inscrito para a próxima sessão dispondo de quinze minutos. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente facultou a palavra para apresentação de projetos de lei, projetos de resolução, projetos de decretos legislativos ou emendas à Constituição. Como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente passou a matéria sobre a Mesa, submetendo à discussão e votação o requerimento número cento e dezoito do Deputado Antonio Teixeira, que foi aprovado. Passando à matéria em pauta, o senhor Presidente submeteu à discussão única os seguintes requerimentos: número cento e doze barra setenta e dois, do Deputado Osvaldo Melo, para que seja endereçado apelo ao Ministro Mário Andreazza, para que revogue a portaria que extingue o setor do Ministério dos Transportes nesta Capital, que foi aprovado contra o voto do Deputado José Maria Chaves, cento e quinze barra setenta e dois, do Deputado Paulo Lisboa de apelo aos senhores Presidente da República e Ministro de Minas e Energia solicitando seus melhores interesses para a exequibilidade da manutenção do cronograma elaborado pela CELPA para os trabalhos de construção da usina hidrelétrica de Curuá-Una, tendo usado da palavra para discutir os Deputados José Maria Chaves, que foi aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre, Ester Rossy, Antonio Teixeira, Osvaldo Melo e Jader Barbalho; Osvaldo Melo que apresentou emenda aditiva, sendo aparteado pelo Deputado Alvaro Freitas; Brabo de Carvalho, que foi aparteado pelos Deputados Osvaldo Mutran, Massud Ruffeil

feil, Ester Rossy e José Maria Chaves. Havendo esgotado o tempo, o orador ficou inscrito dispondo de vinte minutos para a próxima sessão. Passando à segunda Parte da Ordem do Dia, não havendo matéria em pauta, o Deputado Brabo de Carvalho usou da palavra para explicação pessoal falando sobre o Dia Nacional das Comunicações, sendo aparteado pelos Deputados Ester Rossy e Antonio Teixeira. O senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e dez minutos, marcando outra para o próximo dia oito a hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará em cinco de maio de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente Senhor Deputado ARNALDO PRADO; Secretários Deputados JOSÉ EMIN e ANTONIO TEIXEIRA.

(G. Reg. n. 1756)

Ata da vigésima terceira sessão ordinária do Segundo Período da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em oito de maio de mil novecentos e setenta e dois. Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício do Palácio Legislativo, presentes os srs. Deputados Alfredo Gantuss, Brabo de Carvalho, Geron Peres, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Correa, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Victor Paz, Esther Rossy, Carlos Vinagre, Massud Ruffeil e Paulo Ronaldo. O sr. Presidente, sr. Deputado Arnaldo Prado, secretariado pelos srs. Deputados José Emin e Antonio Teixeira, depois de feita a chamada, verificando haver número legal, citou o preceito regimental, declarando

abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente, o sr. Primeiro Secretário leu o expediente, que constou de Ofícios, do Governador do Estado, comunicando o recebimento do ofício oitocentos e noventa e nove barra setenta e dois, desta Casa, em que lhe comunica a aprovação da proposição do Deputado Osvaldo Melo, solicitando providências para solução dos problemas relativos ao pagamento do imposto territorial devido ao Município de São Félix do Xingu; do Presidente do Banco da Amazônia, agradecendo ofício desta Casa no qual lhe é comunicado a aprovação de proposição do Deputado Osvaldo Melo, subscrita, pelos Deputados Alfredo Gantuss e Esther Rossy, de louvor à diretoria daquele estabelecimento, pelo reescalonamento da dívida das empresas comerciais e industriais da região. O senhor Segundo Secretário leu a Ata da vigésima primeira sessão ordinária, que foi aprovada. Facul-

tada a palavra aos oradores inscritos, usou a tribuna o Dep. Alfredo Gantuss, para concluir sua oração iniciada anteriormente sobre a transformação de Monte Alegre em estância hidromineral dizendo, que dava por encerrado o assunto, em vista das declarações a respeito feitas pelo senhor Governador a respeito, publicadas no "Jornal Folha do Norte", sendo aparteado pelo Deputado Lauro Sabbá; a seguir o orador apresentou requerimento, de apelo ao Instituto do Alcool e Açúcar, para que seja concedida autorização para a instalação de uma usina de açúcar em Monte Alegre. Em seguida ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, que depois de se referir à realização da quinta convenção nacional do Movimento Democrático Brasileiro, em Brasília, apresentou os seguintes requerimentos: sugerindo ao senhor Governador a extensão da segunda légua patrimonial até o Município de Ananindeua de congratulações pela passagem do Dia da Vitória, e para que seja observado um minuto de silêncio, tendo sido

valdo Melo, e de apelo para que o senhor Governador intertira junto à direção geral do Departamento de Estradas de Rodagem, para que determine aos concessionários das linhas inter-municipais que servem Mosqueiro e Marudá, voltem a obedecer ao percurso anteriormente feito. Havendo esgotado a hora destinada ao expediente, o orador ficou inscrito dispondo de quinze minutos para a próxima sessão o senhor Deputado Paulo Lisboa assume a Segunda Secretaria. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente facultou a palavra para a apresentação de projetos de lei, projetos de resolução, projetos de decreto legislativo ou emendas à Constituição, ocupou a tribuna o Deputado Ubaldo Corbua, que depois de justificar apresentou projeto de decreto legislativo concedendo o título de Honra ao Mérito ao senhor Erik de Carvalho, presidente da VARIG, sendo aparteado pelos Deputados Osvaldo Melo, Alvaro Freitas, Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Esther Rossy e Carlos Costa. Havendo matéria sobre a Mesa, o senhor Presidente submeteu à discussão o requerimento número cento e dois, do Deputado José Emin, de felicitações pelo transcurso do aniversário do monsenhor José Maria Lago, usando da tribuna para discutir o autor sendo o requerimento aprovado; também foram submetidos à discussão os requerimentos cento e vinte e quatro barra setenta e dois, do Deputado Osvaldo Melo de voto de louvor pelo transcurso do Dia da Vitória e de saudade aos brasileiros que tombaram em defesa da democracia, e cento e vinte e seis barra setenta e dois do Deputado Alvaro Freitas de congratulações pela passagem do Dia da Vitória e que seja observado um minuto de silêncio, usando da palavra para discutir o Deputado Brabo de Carvalho, lendo uma palestra proferida pelo maj. Souza Cavalcanti a respeito, sendo aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre e Jader Barbalho. O senhor Presidente declarou que por serem am-

bos requerimentos de teor idêntico iria submetê-los à votação em conjunto, sendo aprovado o item do requerimento cento e vinte e seis. De acordo com teor do requerimento do Deputado Alvaro Freitas, foi guardado um minuto de silêncio pelo Plenário. Passando à matéria em pauta, o senhor Presidente submeteu à discussão única o seguinte requerimento: cento e quinze barra setenta e dois do Deputado Paulo Lisboa, continuando com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho, para falar sobre as obras da hidrelétrica de Curuá-una, e como o tempo houvesse esgotado ficou com dezoito minutos para prosseguir na próxima sessão. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente submeteu à discussão única o processo número doze barra setenta e dois, projeto de decreto legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando a indicação do engenheiro Valdemar Lins de Vasconcelos Chaves para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, formulada pelo senhor Governador do Estado, usando da palavra para discutí-lo o Deputado Alvaro Freitas, que em seu nome declarou-se favorável ao processo. O senhor Presidente declarou que, de acordo com a Constituição, a votação será secreta convidando os Deputados Brabo de Carvalho e José Maria Chaves para verificarem a cabine e a urna. O senhor Primeiro Secretário procedeu à chamada dos Deputados para exercerem o voto, tendo o Deputado Ubaldo Corrêa assumido a presidência enquanto o Deputado Arnaldo Prado votava, o qual ora sumiu posteriormente a Presidência. Encerrada a votação o senhor Primeiro Secretário declara ao senhor Presidente que votaram vinte e dois Deputados, havendo duas faltas, tendo o senhor Presidente indagado ao Plenário se algum Deputado deixara de votar. O senhor Presidente designou os senhores Primeiro e Segundo Secretários para procederem à contagem dos votos, e os Depu-

tados Brabo de Carvalho e Esther Rossy para acompanharem a mesma. Encerrada a verificação de votos, o senhor Presidente declara que houve dezessete votos SIM, cinco NÃO, e um em branco, estando em consequência aprovado o nome do engenheiro Valdemar Lins de Vasconcelos Chaves para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará. Foram submetidos a primeira discussão os processos números cinquenta barra setenta e dois, projeto de lei do Deputado Ubaldo Corrêa, considerando de utilidade pública a sociedade de São Vicente de Paula, sediada em Santarém, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, e quinze barra setenta dois projeto de lei do Deputado Osvaldo Melo, considerando de utilidade pública a Casa do Pará, sediada na Guanabara, sendo ambos aprovados. Esgotada a matéria em pauta, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e vinte e cinco minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em oito de maio de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente senhor Deputado Arnaldo Prado; Secretários srs. Deputado José Emin; Deputado Antonio Teixeira e Deputado Paulo Lisboa.

(G. Reg. n. 1756)

Ata da vigésima quarta sessão ordinária do Segundo Período da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em nove de maio de mil novecentos e setenta e dois.

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembleia Legislativa, Edifício do Palácio Legislativo presentes os senhores Deputados Al-

fredo Gantuss, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Ger-son Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Esther Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Ronaldo, o senhor Presidente, Deputado Arnaldo Prado, secretariado pelos senhores Deputados José Emin e Antonio Teixeira, feita a chamada, verificando haver número regimental, depois de citar o preceito do Regimento, declarou aberto os trabalhos. Iniciando a hora do Expediente, o senhor Primeiro Secretário leu o expediente que constou de: Telegramas, do senhor Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, agradecendo os cumprimentos que lhe foram enviados pelo oitavo aniversário da Revolução; do senhor Ministro da Agricultura, agradecendo a comunicação que lhe foi feita e congratulando-se pela medida tomada; Ofícios do Presidente da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, comunicando a instalação dos trabalhos dessa Casa; do senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, agradecendo a comunicação desta Casa, da aprovação de proposição do Deputado Carlos Vinagre, para a construção de unidades residenciais para magistrados e membros do Ministério Público; do Prefeito Municipal de Barcarena, agradecendo a comunicação da aprovação de proposição do Deputado Haroldo Tavares, para concessão de auxílio às ligas desportivas e clubes do interior do Estado; do senhor Governador do Estado, encaminhando projeto de lei solicitando a abertura do crédito adicional especial de noventa e seis mil setecentos e cinquenta e hum cruzeiros e oitenta e seis centavos, para atender despesas a cargo do Poder Legislativo; do senhor Governador do Estado, encaminhando projeto de lei, solicitando a abertura de crédito especial de quatorze mil trezentos e noventa e quatro cruzeiros e

vinte e quatro centavos, para pagamento de adicionais, diferença dos Desembargadores Moacir G. Moraes, Roberto C. F. da Silva e Delival S. Nobre, da professora Maria Facheco de Almeida, coordenadora do curso de biblioteconomia, da Universidade Federal do Pará e prestando esclarecimentos sobre o mesmo; do Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício, prestando esclarecimentos a respeito de notícia publicada no jornal O Liberal; O senhor Segundo Secretário procedeu a leitura das Atas das vigésima segunda e vigésima terceira sessões ordinárias, sendo ambas aprovadas, sendo que a última com retificação feita pelo Dep. Alfredo Gantuss para que onde foi lido "usina de açúcar para Monte Alegre", seja para Alenquer. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usou a tribuna o Deputado Lauro Sabbá, para falar sobre a transformação, de Monte Alegre em estância hidromineral, sendo aparteado pelos Deputados Paulo Lisboa, Alfredo Gantuss, José Emin e Alvaro Freitas ficando o orador inscrito para prosseguir na próxima sessão dispondo de quinze minutos visto ter-se esgotado a Hora do Expediente. O senhor Deputado Paulo Lisboa assumiu a Segunda Secretaria. Iniciando a Primeira Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente facultou a palavra para apresentação de projetos de lei, projetos de resolução, projetos de decreto legislativo ou emendas à Constituição, e não havendo nenhum Deputado feito uso da palavra, passou à matéria sobre a Mesa submetendo a discussão e votação os seguintes requerimentos: números cento e vinte e oito barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre, de solidariedade à professora Iolanda da Silva Jardim; cento e vinte e nove barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre, para que sejam enviados votos de regozijo ao xadrezista Henrique Mecking; cento e trinta barra setenta e dois, de congratulações ao Senador Franco Montoro, pela apresentação de

projeto estando os benefícios da previdência social aos empregados domésticos, que foram aprovados; cento e trinta e um barra setenta e dois do Deputado Carlos Vinagre, de votos de louvor à União Barbacenense de Floricultores, que foi aprovado apenas em sua primeira parte; cento e trinta e dois, barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre, de congratulações ao Doutor Hanao Vinezaga, descobridor da Bleomicina; cento e trinta e três barra setenta e dois do Deputado Carlos Vinagre, de aplausos e solidariedade ao Vereador Augusto Meira, pelo projeto que apresentou dando destaque ao movimento da Cabanagem, usando da palavra para discutir o autor, que foi apartado pelos Deputados Jader Barbalho, Osvaldo Melo e Brabo de Carvalho, sendo ambos aprovados; cento e trinta e nove barra setenta e dois do Deputado José Maria Chaves de voto de louvor ao Deputado Federal Siqueira Campos, pela apresentação de projeto de lei alterando a capacidade para dirigir veículos motorizados, usando da palavra para discutir o Deputado Brabo de Carvalho, que foi apartado pelos Deputados Alvaro Freitas e Célio Sampaio, tendo o orador concluído pedindo o encaminhamento do requerimento à Comissão de Constituição e Justiça, que foi deferido pelo Presidente; cento e quarenta barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre, de aplausos ao padre Bruno, da Escola Salesiana, pela promoção do Movimento de Emaus usando da palavra para discutir o Deputado Jader Barbalho, que ficou inscrito para prosseguir na próxima sessão dispondo de vinte e cinco minutos, por ter-se esgotado o tempo. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente submeteu a discussão única os processos números cento e sessenta e nove barra setenta e dois, projeto de decreto legislativo da Comissão de Constituição e Justiça autorizando a Prefeitura Municipal de Bragança a realizar operação de crédito com o Banco do Brasil, para

compra de máquinas e veículos rodoviários e dezesseis barra setenta e dois, projeto de decreto legislativo do Deputado Osvaldo Melo, concedendo o título de cidadão do Estado do Pará ao General Manoel Ferreira Coêlho, sendo ambos aprovados, e o último com abstenção dos Deputados Jader Barbalho e Carlos Vinagre. Foram submetidos a segunda discussão os processos números cincoenta barra setenta e dois, do Deputado Ubaldo Correia, considerando de utilidade pública a sociedade São Vicente de Paula, sediada em Santarém e quinze barra setenta e dois, projeto de lei do Deputado Osvaldo Melo, considerando de utilidade pública a Casa do Pará, sediada no Estado da Guanábará, sendo ambos aprovados. Foi submetido a primeira discussão o processo número cincoenta e cinco barra setenta e dois, do Deputado Ubaldo Corrêa, considerando de utilidade pública o Colégio Nossa Senhora de Nazaré, sediado nesta Capital, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça, contrário ao projeto tendo o senhor Presidente prestado esclarecimentos, ao Plenário a respeito do mesmo. Usaram da palavra para discutir o Deputado Brabo de Carvalho que foi apartado pelos Deputados Jader Barbalho e Alvaro Freitas e Ubaldo Corrêa, que foi apartado pelos Deputados Osvaldo Melo e Jader Barbalho. Por haver esgotado o tempo, o processo continuou em discussão. O sr. Presidente encerrou a sessão às dez horas, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em nove de maio de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente senhor Deputado Arnaldo Prado; Secretários senhores Deputados José Emin, Antonio Teixeira e Paulo Lisboa.

(G. Reg. n. 1788)

Ata da vigésima quinta sessão ordinária do segundo período da sétima legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em dez de maio de mil novecentos e setenta e dois.

Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Vinagre, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Victor Paz, Esther Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Masud Ruffeil, o senhor Presidente, Deputado Arnaldo Prado, secretariado pelos senhores Deputados José Emin e Paulo Lisboa, feita a chamada, verificando haver número legal, citou o preceito regimental, declarando aberta a sessão. O senhor primeiro Secretário leu o Expediente, que constou de: Ofícios, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, comunicando a instalação dos trabalhos daquele Poder; do Diretor do Departamento de Serviços Especiais, da Secretaria de Estado de Saúde, encaminhando laudo de inspeção de saúde do funcionário Arnaldo Moraes da Silva; do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, comunicando a instalação dos trabalhos daquele Poder; do Deputado Federal Júlio Viveiros, agradecendo a remessa de proposição do Deputado Brabo de Carvalho; Decreto Legislativo número quinze barra setenta e dois, da Mesa Executiva desta Casa, aposentando de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará e dos Municípios, a funcionária Maria Lucimar Alencar, no cargo de Técnico de Taquigrafia, do quadro desta Assembléia; Ofícios, do Diretor Presidente da Associação Comercial do Pará, agradecendo votos de aplausos, do Presidente

do Clube de Diretores Lojistas de Belém, agradecendo aprovação de votos de congratulações do Diretor da Biblioteca e Arquivo Público, enviando boletim de informações ao mês de abril; do Presidente da Câmara Municipal de Benevides, enviando votos de pesar pelo falecimento do Deputado Pedro Carneiro; da Voz Judaica da Amazônia, enviando exemplares de jornais dessa entidade; Carta do Diretor Geral do Departamento Estadual de Turismo, comunicando acaba de regressar da Europa, onde aproveitou para promover o potencial turístico de nosso Estado; Ofícios, do Governador do Estado, prestando informações sobre obras que se estão realizando no Palácio Lauro Sodré; do Governador do Estado, agradecendo a atenção deste Poder Legislativo, ao Secretário de Estado de Educação por ocasião das informações prestadas a esta Casa, sobre o sistema estadual de ensino; do Governador do Estado, agradecendo votos de louvor ao general Rubens Luzio Vaz; do Governador do Estado, prestando esclarecimentos sobre a concessão de pensão aos familiares do ex-Deputado e Vereador Gonçalo Duarte; do Governador do Estado, agradecendo voto de pesar pelo falecimento da professora Graziela Moura Ribeiro; do Governador do Estado, agradecendo votos de louvor aos senhores George Nor Franco e Hélio Mokarzel; do Governador do Estado, agradecendo votos de louvor ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Pará; Convites, do Comandante da Base Aérea de Belém, ao Presidente deste Poder, para as comemorações do terceiro aniversário do Primeiro Esquadrão de Transportes Aéreos, a realizar-se dia treze, as oito horas; da União Beneficente Padreirense, para as solenidades de comemoração do quadragésimo quarto aniversário de fundação; dos senhores Alcir Braga e Adriano Guimarães, superintendente e presidente do Conselho Diretor, respectivamente, da Fundação Desportiva, convidando os senhores Deputados para uma

visita à construção do estádio estadual, esclarecendo que haverá transporte especial no próximo dia treze, às nove horas. O senhor segundo Secretário leu a Ata da vigésima quarta sessão ordinária, que foi aprovada. Facultada a palavra aos oradores inscritos, foi à tribuna o Dep. Osvaldo Mutran, desmentindo os dizeres contidos na entrevista do Prefeito de Marabá, publicada nos jornais, lendo documentos sobre terras de sua propriedade, sendo aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas, José Maria Chaves, Sabbá, Alfredo Gantuss, Paulo Lisboa, Osvaldo Melo, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho e Jader Barbalho. O orador ficou inscrito para a próxima sessão, dispondo de quinze minutos. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente facultou a palavra aos senhores Deputados para a apresentação de projetos de lei, projetos de resolução, projetos de decreto legislativo ou emendas à Constituição, ocupou a tribuna o Deputado Carlos Oliveira, que foi aparteado pelo Deputado Jader Barbalho, para apresentar projeto de lei instituindo a matrícula de cães e tornando obrigatória a vacinação anti-rábica e dá outras providências; da matéria sobre a Mesa, o senhor Presidente submeteu a votação o Decreto Legislativo número quinze barra setenta e dois da Mesa Executiva, aposentando, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, a funcionária Maria Lucimar Alencar, no cargo de Técnico de Taquigrafia, que foi aprovado; a seguir foi submetido a discussão o requerimento número cento e quarenta barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre, sobre a promoção do Movimento Emáus, ocupando a tribuna o Deputado Jader Barbalho, para continuar sua oração iniciada na sessão anterior, que discorreu sobre o que vem sendo realizado pela República do Pequeno Vendedor, sendo aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre, Osvaldo Melo e Carlos Oliveira.

Usaram ainda a palavra para discutir o requerimento os Deputados Osvaldo Melo, que apresentou emenda aditiva para que esta Assembléia Legislativa, através de nota oficial, empreste seu apoio a essa campanha, e que seja oficiado a todos os prefeitos e Câmaras Municipais para que colaborem com a mesma, sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre; Brabo de Carvalho, para se manifestar favorável ao trabalho, sendo aparteado pelo autor; e Antonio Teixeira, que ficou dispondo de vinte e sete minutos para a próxima sessão por ter-se esgotado o tempo. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, matéria em pauta, o senhor Presidente submeteu a discussão única o processo número dois barra setenta e dois, redação final do projeto de Decreto Legislativo, da Comissão de Constituição e Justiça, autorizando a Prefeitura Municipal de Ourém a contrair empréstimo de Duzentos e cinquenta mil cruzeiros, para compra de equipamentos rodoviários, que foi aprovado; foram submetidos a terceira discussão os processos número cinquenta barra setenta e dois projeto de lei do Deputado Ubaldo Corrêa, considerando utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paula, sediada em Santarém, e quinze barra setenta e dois, projeto de lei do Deputado Osvaldo Melo, considerando de utilidade pública a Casa do Pará, sediada no Estado da Guanabara, sendo ambos aprovados. Foi submetido a primeira discussão o processo número cinquenta e cinco barra setenta e dois do Deputado Ubaldo Correa, considerando de utilidade pública o Colégio Nossa Senhora de Nazaré, sediado nesta Capital, com parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, usando da palavra para discutir os Deputados Victor Paz, que foi aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho; Jader Barbalho, que foi aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre e Victor Paz. Anunciada a votação do projeto, usou da palavra para encaminhá-lo o Deputado Brabo de Carvalho.

foi aparteado pelos Deputados Victor Paz, Carlos e Antonio Teixeira. O senhor Presidente submeteu a votação o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça que foi rejeitado. Sendo aprovado o processo. Também foi submetido para discussão o processo número cento e vinte e sete barra setenta e dois, do Deputado José Maria Chaves, sobre a gratuidade para o fornecimento de água potável, com parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça tendo usado da palavra para discuti-lo o Deputado Victor Paz, que por ter-se esgotado a hora regimental ficou inscrito para a próxima sessão, dispondo de cinquenta e nove minutos. O senhor Presidente encerrou a sessão às dezoito horas, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dez de maio de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente senhor Deputado Arnaldo Correa Prado; Secretários Deputado José Emin e Deputado Paulo Lisboa.

(G. Reg. n. 1788)

Ata da vigésima sexta sessão ordinária do segundo período da sétima legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em onze de maio de mil novecentos e setenta e dois. Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará às quinze horas no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Celio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffell e Paulo Ronaldo, o senhor Presidente, Deputado Arnaldo

Prado, secretariado pelos Senhores Deputados José Emin e Arnaldo Gantuss, feita a chamada verificando haver número legal, citou o preceito regimental declarando aberta a sessão. Iniciando a hora do Expediente, o senhor Primeiro Secretário leu o expediente, que constou de: Convites do Senhor Ministro das Comunicações e do Senhor Presidente da Embratel, à esta Casa para a inauguração oficial do novo sistema de Discagem Direta à Distância, a ser realizada no Teatro da Paz, dia dezoito de maio, convidando esta Casa para o banquete em homenagem ao Ministro das Comunicações e comitiva, na sede da Assembléia Paraense, dia dezoisete. O senhor segundo Secretário procedeu à leitura da Ata da vigésima quinta sessão ordinária que foi aprovada. Facultada a palavra aos oradores inscritos, continuou com a palavra o Deputado Osvaldo Mutran, que iniciou sua oração felicitando o Senhor Presidente pelo seu natalício, passando a seguir a ler uma exposição dos acontecimentos havidos entre ele e o Prefeito de Marabá, pedindo providências e garantias à Mesa, sendo aparteado pelos Deputados Celio Sampaio Laur, Sabbá Alfredo Gantuss e Alvaro Freitas terminando por agradecer o apoio da Casa e encaminhou sua apresentação à Mesa. O Senhor Deputado Paulo Lisboa assumiu a Segunda Secretaria. O Senhor Deputado José Emin usou da tribuna para em seu nome e no da Presidência agradecer a oferta à Casa de uma tribuna feita pelo SENAI através do Deputado Gerson Peres, e apresentou requerimento de congratulações ao SENAI, sendo aparteado pelo Deputado Alfredo Gantuss, e encerrou congratulando-se com o senhor Presidente pelo seu aniversário. Foi à tribuna o Deputado Alvaro Freitas que louvou o trabalho dos alunos do SENAI, lamentando também que o colégio "Osvaldo de Castro Brito" estejam em estado de abandono, pedindo

nizando a seguir o Senhor Presidente pelo seu aniversário, sendo aparteado pelos Deputados Jáder Barbalho, José Maria Chaves e Paulo Ronaldo. Faltando ainda dez minutos para encerrar a Hora do Expediente o Senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, passou à Primeira Parte da Ordem do Dia, facultando a palavra para apresentação de projetos de lei, projetos de resolução, projetos de decreto Legislativo ou emendas à Constituição. Não havendo quem fizesse uso da palavra, o Senhor Presidente passou à matéria sobre a Mesa, submetendo a discussão e votação os seguintes requerimentos: cento e quarenta barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre, sobre a realização da campanha de Emaús, continuando com a palavra o Deputado Antonio Teixeira, que iniciou sua oração agradecendo ao Deputado Gerson Peres a oferta feita à Casa, manifestando a seguir seu apoio ao requerimento, sendo aparteado pelos Deputados José Emin e Carlos Vinagre; submetida em votação, ressalvada a emenda do Deputado Osvaldo Melo, foi o mesmo aprovado sendo a seguir submetida em votação a emenda que também foi aprovada; cento e quarenta e dois barra setenta e dois, do Deputado Alfredo Gantuss, de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Lúcia Giovani Franco; cento e quarenta e três barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre de

votos de aplausos ao Consol. Norte-Americano, pela exposição da pedra lunar; cento e quarenta e quatro barra setenta e dois do Deputado Carlos Vinagre, de congratulações pela passagem do quinquagésimo quarto aniversário da Associação de Farmácia e Bioquímica do Pará; cento e quarenta e cinco barra setenta e dois do Deputado Carlos Vinagre, de congratulações ao coordenador regional do Serviço de Habitação e Urbanismo, que foi submetido em discussão apenas na primeira parte do mesmo; cento e quarenta e seis barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre, de congratulações ao Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo; cento e quarenta e sete barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre, de voto de pesar em memória dos mortos na guerra de Bangla Desh; cento e quarenta e oito barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre, de aplausos ao Departamento Regional do SENAI, pelo seu trigésimo aniversário, tendo ocupado a tribuna para discutir o Deputado Gerson Peres, que foi aparteado pelo Deputado José Maria Chaves; cento e quarenta e nove barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre de solidariedade ao Almirante Sílvio Heck; cento e cinquenta barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre, de votos de aplausos ao Senhor Governador e ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura; cento e cinquenta e uma barra setenta e dois do Deputado Carlos Vinagre, de

## IMPrensa Oficial

### DO ESTADO

#### NOVOS TELEFONES:

26 - 0858

26 - 0859

aplausos ao Centro Social Comunitário da Vila de Algodão; cento e cinquenta e dois barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre, de congratulações pelo transcurso do Dia do Farmacêutico; cento e cinquenta e três barra setenta e dois do Deputado Carlos Vinagre, de apelo ao Senhor Governador do Estado; cento e cinquenta e quatro barra setenta e dois, do Deputado Osvaldo Melo, de louvor à campanha realizada pela SUCAM, submetendo a discussão apenas em sua primeira parte, cento e cinquenta e cinco barra setenta e dois do Deputado Gerson Peres, de congratulações ao Rotary Club; sendo todos aprovados; cento e cinquenta e seis barra setenta e dois do Deputado José Maria Chaves, tendo usado a palavra para discutir o Deputado Brabo de Carvalho, que ficou dispondo de vinte e dois minutos de aplausos ao Senhor visto haver-se esgotado a hora. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente submeteu à discussão única o processo número vinte barra setenta e dois, projeto de decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, autorizando o Governador do Estado a se ausentar do País no período de quinze de maio a quinze de junho, usando da

palavra para discutir o Deputado Carlos Vinagre, que leu seu voto dado na Comissão de Justiça, sendo aparteado pelos Deputados Paulo Lisboa, e Paulo Ronaldo, que declarou que iria votar contra José Maria Chaves, Alfredo Gantuss, e Antonio Teixeira; por ter-se esgotado a hora continuou o processo em discussão. O Senhor Presidente usou da palavra para agradecer as manifestações que lhe foram prestadas, sendo aparteado pelos Deputados José Maria Chaves e Brabo de Carvalho, declarando encerrada a sessão às dezessete horas e cinquenta e oito minutos. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, pelo Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará; em onze de maio de mil novecentos e setenta e dois.

aa) Presidente Senhor Deputado Arnaldo Prado; Secretários Senhor Deputado José Emin e Senhor Deputado Alfredo Gantuss; e Paulo Lisboa.

(G. Reg. n. 1.788)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL

Funcionário Público Estadual com

50% de abatimento.